



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 697 - Matinhos, 09 de maio de 2014.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 137/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0005232/2014, decreta:

**Art. 1º Exonera a pedido – ANA MARIA DA SILVA CPF nº 885.734.279-49 e RG nº 634.894-17, matrícula nº 6361/4 no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº243 de 01 de julho de 2008.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 139/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0005267/2014, decreta:

**Art. 1º Exonera a pedido – JUCIANE ALVES DOS SANTOS CPF nº 018.428.309-45 e RG nº 624.422-12, matrícula nº 6358/4 no cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº264 de 03 de julho de 2008.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 143/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Exonera - VERLY OLIVETE – CPF nº 447.726.619-72 e RG nº 17.181.957/MG, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-1.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 138/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0005264/2014, decreta:

**Art. 1º Exonera a pedido – DANIELLE CRISTIANE DE LIMA CPF nº 846.993.709-00 e RG nº 059.414.216, matrícula nº 116/3 no cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado pelo Decreto nº23 de 30 de janeiro de 1996.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 140/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0005280/2014, decreta:

**Art. 1º Exonera a pedido – BRUNA CARDOSO CPF nº061.583.939-83 e RG nº 949.789-12, matrícula nº7164/1 no cargo público de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº.258 de 02 de agosto de 2012.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 144/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia - VERLY OLIVETE – CPF nº 447.726.619-72 e RG nº 17.181.957/MG, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-E.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 145/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - JANETE DE FATIMA SCHMITZ - CPF nº 618.626.069.00 e RG nº 4.212.632-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATORIOS, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 147/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - ORLANDO FERREIRA - CPF nº 146.871.949-15 e RG nº 843.502-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições.

Matinhos, 07 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 151/ 2014.

Súmula: "Cria o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública para Modernização da Administração Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos X e XI, do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Matinhos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal e Gestão Pública;  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública Municipal, que deverá contar com, pelo menos, 40% de servidores públicos municipais efetivos entre seus membros, para coordenar a elaboração, implantação e o acompanhamento de todo o projeto, grupo este que tem a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e terá a coordenação a cargo dos servidores: Rafael Honorato dos Santos, matrícula nº 2199-7, Coordenador e Hugo Pomin Neto, matrícula nº 126-0, Subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - Mirian de Fátima Zaninelli, matrícula nº 6471/8 - Secretaria de Administração;

II - Eliane Fernandes de Abreu, matrícula n.º5892/0- Departamento de Recursos Humanos;

III - Juliano Gondim Vianna, matrícula n.º7427/6- Procuradoria Geral;

IV - Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira, matrícula n.º 5762/2 - Secretaria de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 146/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - JANETE DE FATIMA SCHMITZ - CPF nº 618.626.069.00 e RG nº 4.212.632-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 148/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - ORLANDO FERREIRA - CPF nº 146.871.949-15 e RG nº 843.502-2/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições.

Matinhos, 07 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

Social;  
 V - Albertina Maria Deretti, matrícula n.º6785/7, Secretária de Finanças;  
 VI - Marcelo de Mello Coradin, matrícula n.º2213/6, Secretária de Defesa Social;  
 VII - Geraldo Aparecido Firmino, matrícula n.º 6953/1, Departamento de Fiscalização;  
 VIII - Felipe Cordeiro Meduna, matrícula n.º7250/8, Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 IX - Ivo Mendes Júnior, matrícula n.º7299/0, Departamento de Contabilidade e Economia  
 X - Willian dos Santos Rodrigues, matrícula n.º 5591-3, Setor de Atendimento ao Contribuinte  
 XI - Darlene Aparecida Freitas, matrícula n.º 1633/0, Secretária de Saúde.  
 XII - Daihane Gisele dos Santos, matrícula n.º 6719-9, Secretária de Planejamento.  
 Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração, terá as seguintes atribuições específicas:  
 I - Coordenar a elaboração e implantação de todo o projeto  
 II - Identificar e selecionar os principais problemas e as suas causas existentes na administração do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial, nas seguintes áreas e suas interseções:  
 a) Organização e Gestão;  
 b) Legislação;  
 c) Cadastros (social, econômico e imobiliário)  
 d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;  
 e) Segurança Pública;  
 f) Fiscalização;  
 g) Educação;  
 h) Estudos Econômicos ;  
 i) Atendimento ao Contribuinte;  
 j) Sistema e Tecnologia de Informação;  
 k) Relações intra e inter-institucionais;  
 l) Saúde  
 m) Outras áreas correlatas.  
 III - Propor e detalhar as iniciativas para enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamento, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração junto ao BNDES, bem como, outros órgãos oficiais.  
 Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido os Secretários Municipais, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas

específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização de administração.  
 Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 08 de maio de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
 Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
 Estado do Paraná  
 Gabinete Municipal

DECRETO Nº 152/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº073/2014 de 17 de dezembro de 2013, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
Adelia Gonçalves Andrioli	Nº 5.643.086-5	Nº941.529.349-72
Alessandra de Aguiar Sestrem	Nº 5.982.581-0	Nº024.353.409-40
Ana Claudia Costa	Nº 12.969-6	Nº093.579.689-46
Cintia Lourenço da Silva Abreu	Nº9.827.952-0	Nº055.830.759-02
Gislene Henrique Pereira	Nº7.989.429-0	Nº045.946.749-25
Joice da Silva Rosa	Nº8.275.434-2	Nº070.078.759-39
Rute Pietroski da Luz Ramos	Nº9.796.664-8	Nº060.459.049-07

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
 Estado do Paraná  
 Gabinete Municipal

DECRETO Nº 153/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº073/2014 de 17 de dezembro de 2013, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
Ana Maria da Silva	Nº 6.348.941-7	Nº886.734.279-49
Ariana Bertaglia da Silva	Nº10.379.130-8	Nº06.435.349-50

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
 Estado do Paraná  
 Gabinete Municipal

DECRETO Nº 154/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2006, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº074/2014 de 17 de dezembro de 2013, para exercer o cargo público de Coordenador Educacional, a saber:

Nome	RG	CPF
DANIELE CORREA DA SILVA	Nº 8.080.818-6	Nº 027.123.609-40
ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Nº7.624.470-7	Nº024.965.599-22

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
 Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 155/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 074/2012 de 17 de dezembro de 2013, para exercer o cargo público de Coordenador Educacional, a saber:

Nome	RG	CPF
DANIELE CRISTIANE DE LIMA	Nº 5.941.421-6	Nº 846.993.709-00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 157/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 073/2013 de 17 de dezembro de 2013, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Nº 6.244.221-2	Nº 018.428.309-45

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 156/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 073/2014 de 17 de dezembro de 2013, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
Emerson Leandro Dilog dos Santos	Nº 5.093.765-8	Nº 885.517.929-20
Francois Guimarães Aoto	Nº 6.452.777-0	Nº 005.472.535-67
Juliane Valentin do Amaral	Nº 8.802.977-1	Nº 046.528.259-86
Sandra Candida Ponivass	Nº 8.855.783-6	Nº 024.577.679-62
Valdecir Francisco Cagnini	Nº 4.292.458-0	Nº 589.122.409-78

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 142/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 141.198,69 (Cento e quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de Dezembro de 2013

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 141.198,69 (Cento e quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	936
08.02.12.361.108.1.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.875,12	123
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00	107
11.01.15.451.115.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 71.323,57	744

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) e por Excesso de Arrecadação R\$ 126.198,69 (Cento e Vinte e Cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 06 de Maio de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO 166/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais) na forma abaixo especificada:



## Atos do Poder Executivo

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.700,00	0
07.03.08.243.105.6.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 90.200,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.700,00	0
07.03.08.243.105.6.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.200,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MATINHOS, 9 de Maio de 2014.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 172/2014

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 636/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Matinhos e Lei Municipal n.º 1627/2013:

DECRETA:

Art.1º. O Anexo II do Decreto n.º 636/2013 passa a vigorar na forma do anexo a este Decreto.

Art.2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

**Matinhos, 09 de maio de 2014.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### ANEXO

### ANEXO II

Decreto n.º 636/2013

### TABELA DE PREÇOS TARIFADOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE MATINHOS-SFM FUNERAL ADULTO

URNA NORMAL		
Referencia	Valor(R\$)	Descrição básica
001	Gratuito - indigente Lei 1627/2013 - Lei 1127/07	Sextavada, rígida, espessura mínima 10mm, s/alça, s/ forro ou forro celulose, fundo c/ espessura mínima 6mm
002	Auxilio Funeral- Carente -Lei 1127/07 R\$ 520,00	Sextavada, madeira branca, espessura mínima 18 mm, 04 alças duras, s/verniz, s/visor, tampa e interior forrados com TNT, fundo c/ espessura mínima 10mm
003	R\$ 800,00	Sextavada, madeira branca, 04 alças duras, verniz fosco, tampa e interior forrados com tecido semilon ou similar
004	R\$ 950,00	Sextavada, madeira branca, 04 alças duras, verniz, tampa e interior forrados com tecido semilon ou similar
005	R\$ 1200,00	Sextavada, madeira e MDF, 04 alças duras, c/visor 1/4, forração em tecido branco
006	R\$ 1400,00	Sextavada, madeira e MDF, 06 alças articuladas, tipo Parreira, c/visor 1/4, s/ verniz, forração em tecido branco
007	R\$ 1600,00	Sextavada, madeira e MDF, 06 alças articuladas, tipo Parreira, c/ visor 1/4, verniz, forração tecido branco
008	R\$ 1900,00	Sextavado, madeira e MDF, 06 alças articuladas, tipo Parreira, visor 1/4, forração tecido branco
009	R\$ 2.000,00	Sextavada, madeira e MDF, visor 1/4, alça varão, forração tecido branco acetinado, renda c/babado.
010	R\$ 2.300,00	Sextavada, madeira e MDF, visor 1/4, alça varão, forração tecido branco acetinado, renda c/babado.
011	R\$ 2.800,00	Sextavada, madeira e MDF, tampa grafada, visor 1/4, alça varão, forração tecido branco acetinado, c/ babado e sobrebadado em redão.
URNA ESPECIAL		
Referência	Valor (R\$)	
1,70m – Gratuito p/indigente Lei 1627/2013 - Lei 1127/07	Não disponível	
1,90m – Gratuito p/indigente Lei 1627/2013 - Lei 1127/07	Não disponível	
Obesa (acima 100kg)/Comprida (acima 1,90m) - Auxilio Funeral-Carente Lei 1127/07	Auxilio Funeral-Lei 1127/07 – Adicional 20% Urna Normal Ref.002	
Obesa(acima 100kg)/Comprida (acima 1,90m)	Adicional 40% - sobre valor referência urna normal	
Super Obesa (acima 135kg)	Adicional 50% - sobre valor referência urna normal	
Urna Zincada/Fibrada		
Referencia	Valor (R\$)	
Gratuito indigente – Lei 1627/2013 - Lei n.º 1122/2007	Não Disponível	
Auxilio Funeral - Carente Lei 1127/07	Auxilio Funeral - Lei 1127/07	
Zinco/fibra urna normal	Adicional R\$ 400,00 – sobre valor de referência urna normal	
Zinco/fibra urna especial	Adicional R\$ 600,00 – sobre valor de referência urna especial	



## Atos do Poder Executivo

FUNERAL INFANTIL					
Referência	Urna Normal		Urna Especial		Urna Zincada/Fibrada
	Valor(R\$)	Ref.	Valor (R\$)	Ref.	Valor (R\$)
001 A B C D E F (branca)	Gratuito - Indigente Lei 1127/07 Carente - Auxílio Funeral Lei 1127/07	O/C	Gratuito - indigente Lei 1127/07 Carente - Auxílio Funeral Lei 1127/07	O/C	Indigente - Não Disponível Carente - Auxílio Funeral Lei 1127/07 - Adicional 10%
002 ABC (branca)	R\$ 400,00	O/C	Adicional 20% - Valor urna normal infantil	O/C	Adicional R\$ 200,00 - Valor urna normal infantil
002 DEF (branca)	R\$ 600,00	O/C	Adicional 25% - Valor urna normal infantil	O/C	Adicional R\$ 300,00 - Valor urna normal infantil

### OUTRAS TARIFAS

SERVIÇO	VALOR
Translado *	R\$ 2,00 / por quilômetro
Valor complementação (art.30, §3º)	R\$ 200,00
Emissão de Ficha Acompanhamento Funeral (FAF)**	R\$ 10,00

\*Incluso no valor do Auxílio Funeral - Lei 1127/07

\*\*Isento p/ Carente - Lei 1127/07

Disposições Gerais:

- valores expressos em Reais (R\$).
- Preços tabelados para pagamento à vista.
- Os funerais descritos nas referências 001 e 002 e 001 ABCDEF (Infantil) são exclusivos para carentes ou indigentes e serão cobertos, quando for o caso, segundo o valor máximo previsto na Lei Municipal n.º 1127/2007, compreendendo os serviços relacionados no Decreto Municipal n.º 178/2010 e demais atos regulamentares.
- Os funerais padrão Extra Luxo não são tabelados pelo SFM.
- Nos funerais tabelados estão incluídos: urna mortuária, paramentos (suporte para urna, 4 castiçais com velas, resplendor, suporte para livro e livro de presença), preparo simples do corpo (aspepsia, tamponamento e colocação de vestimenta fornecida pela família) e transporte nos limites do Município de Matinhos.
- No caso de transporte para fora dos limites do Município, a quilometragem será considerada do marco zero da saída ao marco zero da chegada, multiplicado pelo fator 02 (dois) - ida e volta.
- as medidas para as referências de urnas infantis são as seguintes:

A = 60 cm | B = 80 cm | C = 1,00m | D = 1,20m | E = 1,40m | F = 1,60m

#### SERVIÇOS FACULTATIVOS TABELADOS

ATIVIDADE	PREÇO MÁXIMO
CERTIDÃO DE ÓBITO	R\$ 30,00
PARAMENTOS FORA DO PADRÃO DA URNA TABELADA	R\$ 95,00
<b>ORNAMENTAÇÃO DA URNA:</b>	
a) meio corpo	R\$ 75,00
b) corpo inteiro	R\$ 150,00
OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUNERAIS	R\$ 35,00
VÉU EM TULE	R\$ 20,00
MAQUIAGEM NECRÓFILA	R\$ 120,00
TOILETE	R\$ 100,00

Disposições Gerais:

- A 1ª via da Certidão de Óbito pode ser obtida gratuitamente junto ao Cartório de Registro Civil competente, conforme legislação federal.
- Paramentos fora do padrão da urna tabelada: locação de acessórios superiores ao modelo escolhido e já incluso no valor da urna para ornamentação junto à urna mortuária, por opção exclusiva dos familiares.
- Ornamentação da urna: colocação de flores comuns sobre o corpo, cobrindo a sua totalidade ou metade conforme opção dos familiares. As flores poderão ter valores diferentes segundo a espécie, mantendo porém os valores máximos desta tabela.
- Obtenção de documentos para o funeral: documentos e serviços relativos à liberação do corpo (declaração de óbito, serviços de coleta de documentação pessoal, obtenção de guia de sepultamento, etc.).
- Véu em tulle: véu simples utilizado para cobrir o corpo inteiro.
- Maquiagem Necrófila: consiste na aplicação de produtos cosméticos específicos destinados a embelezar o corpo.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA N.º 204/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0689/2014:

#### RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora Maria Jose de Freitas Lima, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Vivian Leamari Magalhães, até 31 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA N.º 205/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

#### REVOGAR

Da servidora DANIELE CRISTIANE DE LIMA, matrícula nº 116/3, a Função gratificada de Chefe de Setor de Serviços de Convênio Estadual -DETRAN -PR da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA N.º 206/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5.584/6	Alaercio de Almeida Lana	01/03/2014 a 31/05/2014 (92 dias)
1.887/2	Ismail Mesquita	10/02/2014 a 15/06/2014 (126 dias)
6.754/7	Jonas Nascimento Serafim	09/03/2014 a 16/05/2014 (69 dias)
138/4	Marcia Ramos Colaço Comombes	15/02/2014 a 13/05/2014 (88 dias)
6.392/4	Tania de Oliveira Martins	23/02/2014 a 26/05/2014 (93 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 207/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
3700	Jurandir Pereira de Lima	01/03/2014 a 19/05/2014 (80 dias)
2.205/5	Roselene Viana	23/01/2014 a 31/05/2014 (129 dias)
300/0	Sara Aparecida Rocha Mota	14/02/2014 a 31/05/2014 (107 dias)
5.824/6	Sara Aparecida Rocha Mota	14/02/2014 a 31/05/2014 (107 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 209/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MILKA MARTINS MACIEL**, matrícula nº 7.265/6, ocupante do cargo público de Assistente Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 127 (cento e vinte sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2014 a 15 de junho de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 211/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0000821/2014, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **IRACEMA ADELAIDE RAMOS** matrícula nº 0356/5 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de maio a 04 de agosto de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 208/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LOURDES MARISA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1.647/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 210/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **MARCIO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 7.265/6, ocupante do cargo público de Tecnólogo em Geoprocessamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 212/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003880/2014, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **MARCOS TAVARES** matrícula nº 5953/6 ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 07 de abril a 06 de julho de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 213/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004973/2013, resolve:

#### CONCEDER

A servidora MARLENE DA GRAÇA CRUZ matrícula nº 0391/3 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de maio a 04 de agosto de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1994 a 1999.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 216/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 5339/2014, resolve:

#### CONCEDER

A servidora MARCIA CUNHA RAMOS matrícula nº 530/4, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotado na Gabinete Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 170/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1566/2014, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 7200/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a contar de 05 de maio a 03 de junho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 214/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0002940/2014, resolve:

#### CONCEDER

A servidora RENATA CEZAR DO AMARAL matrícula nº5764/9, ocupante do cargo público de Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Planejamento 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2016, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 217/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº772/2014 SMEEC, resolve:

#### REVOGAR

A Gratificação pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, da servidora pública abaixo:

MATRICULA	NOME
287/9	RITA MARA VIANA S. TAVARES

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 171/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº4386/2014, resolve:

#### CONCEDER

A servidora CLEIDE DO CARMO N. GASPAR, matrícula nº186/4 ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2012, a contar de 05 de maio a 03 de junho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato de Contrato 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: **EMA APARECIDA AZELINO**

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 001/2014.

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais**.

Remuneração: **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)** mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1657/2013 e nº 1522/2011.

### CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM PROCESSO Nº 027/2014 - PMM

Em razão da desistência das empresas TECHNICALSAT SERVIÇOS LTDA - ME do item 02 e FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP do item 03, CONVOCO a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2014 - PMM que prevê a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde, classificada em segundo lugar para apresentar a proposta readequada no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o ITEM 02 (Prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em pediatria, para atendimento nas Unidades de Saúde Básica da Família), classificada também em terceiro lugar para apresentar a proposta readequada no valor de R\$886.249,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o ITEM 03 (Prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em pediatria, para atendimento a crianças de até 12 anos de idade no Pronto Socorro, Maternidade e Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes) e posterior assinatura da ata de registro de preços.

**Matinhos, 08 de maio de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.587.524,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 08 de maio de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

#### CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2013 - PMM

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM PROCESSO Nº 158/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento do ITEM 118 (Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml) referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2014 - PMM, firmada com a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, na cidade Curitiba/PR, cujo objeto é a aquisição de medicamentos orais e injetáveis para atender Secretaria Municipal de Saúde. O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da empresa, com fulcro no art. 13 do Decreto Municipal nº 63/2004.

**Matinhos, 07 de maio de 2014.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito de Matinhos**

#### CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM PROCESSO Nº 027/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Em razão da desistência da empresa TECHNICALSAT SERVIÇOS LTDA - ME classificada em primeiro lugar no item 03, CONVOCO a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2014 - PMM (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), classificada em segundo lugar para apresentar a proposta readequada para o item 03 (Prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em pediatria, para

atendimento a crianças de até 12 anos de idade no Pronto Socorro, Maternidade e Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes), no valor de R\$886.249,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e posterior assinatura da ata de registro de preços.

**Matinhos, 08 de maio de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$944.064,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 08 de maio de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

#### DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 057/2014 - PMM

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS - FUNREBOM

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME EDITAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que habilitou a empresa V. SOUZA MÓVEIS PLANEJADOS ME, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;
2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 035/2014 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora: V. SOUZA MÓVEIS PLANEJADOS ME no valor global de R\$6.969,00 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Publique-se na forma da lei.

**Matinhos, 07 de maio de 2014.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito de Matinhos**



## Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 042/2014 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 072/2014 - PMM**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: D MARTINS COMÉRCIO E  
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA  
- EPP  
CNPJ Nº 73.234.742/0001-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO NA PISTA DE  
SKATE, conforme edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTE  
08.05 CORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES  
ESPORTIVAS  
278120172037000 MANUT ATIV ESPORTIVAS  
- 777 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO - 3328  
(FONTE 0)  
RESERVA DE SALDO Nº 560  
VALOR: R\$8.900,00 (oito mil e novecentos  
reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 043/2014 - PMM**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 097/2014 - PMM**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: SALLA MÍDIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 03.995.109/0001-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONCERTO DE TOLDO NA ESCOLA O. DOS  
SANTOS, conforme edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental  
12.361.0052.2019 Manut Ativ do Ensino Fundamental  
979  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.16.00 Manut Conserv Bens e Imóveis - 980  
(Fonte 107)  
Reserva de Saldo nº 1036  
VALOR: R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 044/2014 - PMM**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 098/2014 - PMM**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: JOEL JACOMO - ME  
CNPJ Nº 02.881.558/0001-59  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONCERTO DE BATEDOR DE CONTAINERS DE  
CAMINHÃO DE LIXO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário  
1812200152025000 Manut Secret Meio Ambiente 1384  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.390.39.99.99 Demais Serv Terceiros PJ 411 (Fonte  
0)  
Reserva de Saldo nº 1039  
VALOR: R\$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 045/2014 - PMM**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014 - PMM**  
PROCESSO Nº 100/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº 00.456.865/0001-67  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E  
ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE  
PROTOCOLO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário  
04122010220120000 Manut Ativ Sec Munic Adm 165  
339039 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.9.39.08 Manutenção de Software - 167 (Fonte 0)  
Reserva de Saldo nº 1041  
VALOR: R\$6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a  
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 022/2014 - PMM, que prevê a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO  
DE BATEDOR DE CONTAINERS DE CAMINHÃO DE  
LIXO, em favor da empresa JOEL JACOMO - ME,  
inscrita no CNPJ N.º 02.881.58/0001-59, no valor de  
R\$3.180,00, com base no Art. 24, inciso IV da Lei  
Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com  
o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral  
do Município.  
**Matinhos, 08 de maio de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a  
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade  
de Licitação nº 007/2014 - PMM, que prevê a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE  
SOFTWARE DE SISTEMA DE PROTOCOLO  
ELETRÔNICO, em favor da BETHA SISTEMAS LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-87, no valor  
global de R\$6.180,00 (seis mil e oitocentos reais),  
com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/  
93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico  
proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.  
**Matinhos, 08 de maio de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito de Matinhos**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a  
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 021/2014 - PMM, que prevê a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO  
DE TOLDO NA ESCOLA LEOCÁDIA O. DOS  
SANTOS, em favor da empresa SALLA MÍDIA LTDA -  
ME, inscrita no CNPJ Nº 03.995.109/0001-02, no valor  
de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), com  
base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e  
suas alterações, de acordo com o parecer jurídico  
proferido pela Procuradoria Geral do Município.  
**Matinhos, 08 de maio de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 082/2014**  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DENTORA DA ATA: FIAT AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ Nº 16.701.716/0001-56  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme  
edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
0824401052011000 MANUT SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL 345  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
4.490.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
2951 (FONTE 0)  
07.02 FUNDO MUNICIPAL  
0824400051044000 AQUISIÇÃO DE EQUIP MAT.  
PERMANENTE 409 - 2952 (FONTE 722)  
10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
1416 - 2953 (FONTE 0)  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10301011320490000 ADM GERAL E DO FUNDO  
MUNIC DE SAÚDE 1766-1774 (FONTE 303)  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
0412201022010000 MANUT ATIV SECRET 194 -  
3300 (FONTE 0)  
PREÇOS REGISTRADOS:



## Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	11	UND	Veículo automotor tipo hatch ou sedan com capacidade para 05 passageiros, zero Km, ano/modelo 2014 ou última versão. Na cor branca, 04 (quatro) portas e 01 traseira (porta-malas); bi-combustível (flex); motor com potência mínima de 70 cv, cilindrada igual ou superior a 1.0; transmissão com 05 (cinco) velocidades/ frente e 01(um) à ré. Direção Hidráulica; Ar condicionado, Air bag duplo, freios ABS, tipo hatch com limpador lavador e desembaçador traseiro; tipo sedan somente desembaçador traseiro; temporizador do limpador de parabrisa; para-choques na cor do veículo; espelhos retrovisores com regulagem interna, vidros climatizados verdes; banco e cinto de segurança reguláveis; protetor do carter, jogo de tapetes de borracha. Atender padrões ou regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	31.227,27	343.499,97
TOTAL					R\$343.499,97

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 075/2014**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: JR SPREA CONSTRUÇÕES - ME  
CNPJ Nº 20.000.103/0001-69  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, BICICLETÁRIOS E JANELAS, conforme edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
041.122.007.2006 MANUT ATIV DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 165 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ 3.3.90.3916.000 MANUT CONSERV BENS E IMÓVEIS 170 (FONTE 0)  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
08.244.0005.2011 MANUT SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 320 - 322 (FONTE 0)  
07.02 FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL 08.244.0005.2080 MANUT FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL 398 - 3373 (FONTE 935)  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
12.361.0052.2012 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 710 - 3249 (FONTE 107)  
684 - 686 (FONTE 104)  
08.04 COORDENAÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA CULTURA  
1339101062036000 MANUT ATIV CULTURAIS 754 - 755 (FONTE 0)  
08.05 COORDENAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS  
2781201072037000 MANUT ATIV ESPORTIVAS 785 - 787 (FONTE 0)  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2030 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/1728-1732 (FONTE 303)  
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 1998-2527 (FONTE 303)  
20150-02018 (FONTE 369)  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
06.182.0452.2087 MANUT ATIV SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL 2145-2147 (FONTE 0)  
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.000	M2	Confecção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	179,00	358.000,00
02	300	M2	Confecção e instalação de portão de correr, em ferro 3/8 com armação em ferro 3/16 x 1" galvanizada a fogo, com tranca, trilha, roldanas e guias, com tratamento nas soldas para evitar corrosão, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os portões, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	190,85	57.255,00
03	100	UND	Confecção e instalação de bicicletário com medidas de 2,80m x 0,50m com capacidade mínima para 7 bicicletas confeccionada em ferro barra quadrada 3/8 galvanizada a fogo, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os bicicletários, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	258,89	25.889,00
04	50	M2	Confecção de portas com medidas diversas, confeccionadas em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado a fogo, com caixilhos, dobradiças, fechaduras externas e tetra chave instalada, com no mínimo 02 cópias de chaves cada, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as portas existentes e instalar as portas novas nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	281,09	14.054,50
05	100	M2	Confecção de janela em duas folhas, de correr, com medidas diversas, confeccionada em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as janelas existentes e instalar as janelas novas nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	281,09	28.109,00
06	60	SVÇ	Execução de troca de molas e fita em porta de aço, com regulagem e lubrificação da porta, com fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços.	111,30	6.678,00
TOTAL					R\$489.985,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS	
<b>RESOLUÇÃO Nº 009/2014</b>	
<b>SÚMULA: APROVAR A LDO 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ÁREA DE SAÚDE</b>	
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:	
<b>RESOLVE:</b>	
Art. 1º - APROVAR A LDO 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ÁREA DE SAÚDE, a qual segue anexa a presente.	
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
Matinhos, 06 de maio de 2014.	
 <b>LUIZ CARLOS TÊTOR PEREIRA</b> Presidente do CMS	

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

O prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.345/2010, HOMOLOGA a Resolução n.º 09/2014 - que Aprova a LDO 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Área da Saúde, para que surtam seus efeitos legais.

**Matinhos, 07 de maio de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
 Prefeito Municipal

### ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.049	ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos e/ou Testes Seletivos	servidor	50
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	100
4	Implantar SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA interligando a rede de serviços de saúde	Sistemas	
5	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	1
6	Adquirir veículos	veículo	1
7	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500
2.050	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Promover atendimento médico	Pessoa 2x ano	70.000
2	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
3	Ampliar as Equipes de Saúde da Família	Equipe	
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	60
5	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos) (Fonte IBGE/IPARDES)	Mulheres	15.093

6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES)	Crianças e adolescentes	9847
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES)	Idoso	2.297
8	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	6.000
9	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	1
10	Adquirir equipamentos	unidade	100
11	Promover atendimento dentário	Pessoa	32.000
12	Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF	Atividade	1
13	Reformar e ampliar Postos de Saúde	Postos	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	Equipe	1
16	Desenvolver Programa de Saúde na Escola	Atendimento	6.000
17	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
18	Implantar o NASF - Núcleo de apoio a saúde da família	Programa	
19	Implementação do APSUS de qualificação do SUS	Programa	1
20	Incorporação ao Mãe Paranaense	Programa	1
21	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Programa	1
22	Atendimento odontológico volante	Programa	1
23	Criar programa de geoprocessamento de atenção básica	Programa	1

2.055	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Criar CAF Central de Assistência Farmacêutica	Unidade	1
3	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
4	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
5	Construir um Hospital Materno Infantil	Unidade	
6	Manutenção do laboratório de análises clínicas	Unidade	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1
8	Manter Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades - Ginecologia/Obstetricia, Pediatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cirurgia Ambulatorial, cardiologia;	atendimento	3.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico - Imagem	Exame	28.000
10	Manter as Atividades do LABORATORIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/ Setor Litoral	Exame	80.000
11	Manter o setor de TFD - marcação e transporte de pacientes	Marcação de consultas	300
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implantar serviço de tratamento de pacientes com feridas	programa	1
15	Implementar o Programa CAPS	programa	
16	Viabilizar casa de apoio em Curitiba para auxílio aos doentes do município	apoio	1
17	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	
18	Criar Policlínica de especialidades	centro	



## Atos do Poder Executivo

2.054	ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manutenção da base descentralizada do SAMU Litoral	base	1
2.051	ATIVIDADE: AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1
2.056	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades descentralizadas de Vigilância Sanitária	atividades	2000
2	Estudo de ampliação de vagas na Vigilância Sanitária	estudo	
3	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	20
4	Implementar o Programa de Saúde do Trabalhador	Programa	1
5	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicas de Vig. Sanitária (SINAVISA)	Sistema %	100
6	Adquirir veículo	Unidade	1
7	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100
2.057	ATIVIDADE: UNIDADE SENTINELA E VIGIDESASTRE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
2	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	
3	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100
4	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%
5	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
6	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas	Programa	1
7	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100
8	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100
2.058	ATIVIDADE: QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12
2.059	ATIVIDADE: PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Criar programa de saúde animal (Zoonoses)	programa	
2	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para centro de saúde	imóvel	
3	Aquisição de veículo	Unidade	1
4	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12
2.053	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		

<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.
2	Distribuir medicamentos	unidade	div.
3	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.
4	Adquirir equipamentos	unidade	10
5	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.
6	Alimentar o Sistema Horus	sistema %	100
7	Realizar controle de estoque	sistema %	100
2.060	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	2
2.052	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
1.011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares	imóvel	
1.014	PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	2
1.015	PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		



## Atos do Poder Executivo

Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construção de Academia de Saúde para os municipes, por meio do Fundo Nacional de Saúde	imóvel	
1.012	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UPA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construir uma Unidade de pronto atendimento em parceria com Governo Federal	imóvel	1
	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE UPA		
Principais Metas:			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	imóvel	1
1.013	PROJETO: AMPLIACAO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Ampliação de Unidade de saúde em parceria com Governo Federal	imóvel	
0.008	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 20 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2015	Total
0.001.000-Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	287.228,50	287.228,50
0.002.000-Administração das indenizações e Restituições	55.166,80	55.166,80
0.003.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	20.600,00	20.600,00
0.004.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257.500,00	257.500,00
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,90	1.060,90
0.006.000-Pagamentos de indenizações e Restituições	1.030,00	1.030,00
0.007.000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.143.650,20	1.143.650,20
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.150,00	5.150,00
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.605,00	3.605,00
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1.030,00	1.030,00
1.001.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	106.090,00	106.090,00
1.002.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.333,60	7.333,60
1.006.000-CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	682.150,00	682.150,00
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.189.547,00	1.189.547,00
1.009.000-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS	163.770,00	163.770,00
1.010.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.897,60	170.897,60
1.014.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	100.940,00	100.940,00
1.016.000-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	51.500,00	51.500,00
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	3.962.090,70	3.962.090,70
2.002.000-SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	401.100,00	401.100,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	502.149,72	502.149,72
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	280.077,60	280.077,60
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	92.298,30	92.298,30
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OLVIDORIA	125.488,39	125.488,39
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.486.001,60	1.486.001,60
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	244.171,80	244.171,80
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.146.987,75	3.146.987,75
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	680.366,48	680.366,48
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.322.825,55	3.322.825,55
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	420.012,30	420.012,30
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.865.922,26	2.865.922,26
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	239.320,50	239.320,50
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	5.315,11	5.315,11
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL PETI	172.806,50	172.806,50
2.017.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM	77.136,70	77.136,70
2.018.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.677.343,89	2.677.343,89
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	73.645,00	73.645,00
2.020.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	266.032,01	266.032,01
2.021.000-MANUTENÇÃO DO CRAS	179.673,82	179.673,82
2.022.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	35.036,07	35.036,07
2.023.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	18.040,76	18.040,76
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.815.460,93	3.815.460,93

Dados Enviados ao Legislativo



## Atos do Poder Executivo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 20 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2015	Total
2.025.000-SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	333.750,90	333.750,90
2.026.000-FOMENTO A PARCELIAS INTERINSTITUCIONAIS	638.600,00	638.600,00
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	540.750,00	540.750,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	521.107,90	521.107,90
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.202.001,59	3.202.001,59
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	6.688.292,64	6.688.292,64
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	267.144,41	267.144,41
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.594,95	203.594,95
2.033.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-INFANTIL	271.942,15	271.942,15
2.034.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.610,13	1.017.610,13
2.035.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	4.015.158,36	4.015.158,36
2.036.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	222.789,00	222.789,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	378.691,51	378.691,51
2.038.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	362.045,00	362.045,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	1.218.118,97	1.218.118,97
2.040.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	58.349,50	58.349,50
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.126,40	77.126,40
2.042.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MIO AMBIENTE	2.900.419,20	2.900.419,20
2.043.000-MANUTENÇÃO DOS ATERRO SANITÁRIO	783.792,41	783.792,41
2.044.000-AÇÕES DE COLETA DE LIXO	901.559,00	901.559,00
2.045.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	143.221,50	143.221,50
2.046.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.447.797,50	4.447.797,50
2.047.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	4.403.086,60	4.403.086,60
2.048.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	657.758,00	657.758,00
2.049.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	8.017.238,70	8.017.238,70
2.050.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.398.834,33	5.398.834,33
2.051.000-AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	388.310,00	388.310,00
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CMS	15.485,51	15.485,51
2.053.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.962,00	190.962,00
2.054.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	15.913,50	15.913,50
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	3.962.660,07	3.962.660,07
2.056.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	274.896,70	274.896,70
2.057.000-UNIDADE SENTINELA E VIGIDESASTRE	3.182,70	3.182,70
2.058.000-QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO	7.271,80	7.271,80
2.059.000-PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL	15.913,50	15.913,50
2.060.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	3.182,70	3.182,70
2.061.000-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA UPA	750.000,00	750.000,00
2.062.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	3.183.863,90	3.183.863,90
2.063.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	119.881,70	119.881,70
2.064.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	612.850,00	612.850,00
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	205.152,39	205.152,39
2.078.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	2.928.805,00	2.928.805,00
2.012.000-Manutenção do Instituto de Previdência	168.405,00	168.405,00
2.033.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	8.048.044,05	8.048.044,05
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	85.932,90	85.932,90
6.002.000-PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	78.506,60	78.506,60
6.003.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	16.974,40	16.974,40
6.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	162.707,78	162.707,78
9.999.000-Reserva de Contingência	515.000,00	515.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>98.862.247,19</b>	<b>98.862.247,19</b>

Dados Enviados ao Legislativo



## Atos do Poder Legislativo

### Publicação conforme determinação do Artigo nº 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos-PR

MENSAGEM N.º 020 de 14/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre "AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - LDO - MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ" em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo, as metas e prioridades que serão incorporadas ao Plano Plurianual-PPA 2014 a 2017, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas. Portanto, para poder compatibilizar as 03 (três) peças orçamentárias PPA, LDO e LOA os anexos poderão sofrer alterações e encaminhados ao Legislativo.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa. Requer em conformidade com o estabelecido no art. 60 - LOM, seja colocada a presente proposição em regime de urgência com a convocação de sessão extraordinária para a deliberação da matéria tratada no presente projeto de lei amparado no art. 51 inciso I da LOM.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração. Matinhos, 14 de Abril de 2014.

Eduardo Antonio Dalmora

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos

N E S T A

### PROJETO DE LEI N° 20/2014

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2015 - LDO - Município de Matinhos - Paraná."

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito Municipal de MATINHOS, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Matinhos,

ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2015, compreendendo:

I- das prioridades e metas da administração;

II- da estrutura e organização do orçamento;

III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;

IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;

V- do não atingimento das metas fiscais; e

VI- das disposições gerais e finais.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, estão demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. Demonstrativo I - Das Metas Anuais

b. Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

c. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores

d. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

e. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

f. Demonstrativo VI - Das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

g. Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

h. Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo III - Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:

a. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais - Receitas

b. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais - Despesas

Anexo IV - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos

Anexo V - Outros Anexos

a. Estimativa das Receitas Orçamentárias

b. Metas das Ações de Programas

c. Proposta de Programa Setorial e Identificação das Ações

Anexo VI - As Metas

Art. 3º Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas especificadas no Anexo I do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2014 a 2017.

§ 1º - Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 2º - Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 3º - O Anexo de que trata este artigo conterà, no que couber, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

#### CAPÍTULO III

##### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

###### Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 4º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei; e

III - anexos orçamentários.

###### Subseção I

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento

to de Previdência de Matinhos, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.

Art. 6º A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e do Instituto de Previdência de Matinhos, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não



## Atos do Poder Legislativo

contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; X - execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar. § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Art. 8º Os estudos para definição da estimativa da receita para 2014 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 09º A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme

discriminação a seguir:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI - amortização da dívida; e

VII - Reserva de Contingência.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:

I - as obrigações em processos, ações

trabalhistas, indenizações e desapropriações;

II - emergências, calamidades públicas, frustração

de arrecadação prevista; e

III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2015, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 13. A Lei Orçamentária de 2015 não contera dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência de Matinhos, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo

ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato e outro instrumento que assegure o recebimento do valor pactuado.

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.

Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio ou contrato, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste ou ato congênere.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2015.

Subseção II

Dos Anexos Orçamentários

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

Seção II

Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 20. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.

Art. 21. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2015 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas correntes previstas no art. 153,



## Atos do Poder Legislativo

§ 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2013, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.

Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o caput e de suas dotações orçamentárias.

1º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.

Art. 23. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

### Seção IV

#### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2014 a 2017.

§ 1º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse e de operações de crédito.

§ 2º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

### Seção V

#### Das Transferências de Recursos

##### Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 25. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas - Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e

IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61

do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF).

### Seção VI

#### Dos Créditos Adicionais

##### Subseção II

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.

§ 1º - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2015, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e  
II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

### Seção VII

#### Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Os instrumentos de que trata o caput deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, entende-se por:  
I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e

III - transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 28. Fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio (Decreto), autorizado a alterar o orçamento em até 40% (quarenta por cento) dos valores consignados nas dotações dos elementos ou sub-elementos de despesa orçamentárias de cada projeto e ou atividade que o compõem.

Art. 29. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência de Matinhos encaminharão ao Poder Executivo com antecedência,

preferencialmente até 30 de agosto de 2014, sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.

### Seção VII

#### Da Programação Financeira

Art.30. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;

II- Publicar até 30 dias após o encerramento do mês, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III- Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas

##### Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 31. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

##### Seção II

Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 32. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015, os Poderes Executivo e Legislativo e o Instituto de Previdência de Matinhos observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2014, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2015 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 34. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I - de declaração do ordenador de despesas com as



## Atos do Poder Legislativo

premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:

I - concessão de vantagens;

II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;

III - aumento de remuneração;

IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;

V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;

VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;

VII - investidas por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;

IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

X- Concurso Público

Art. 36. No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder

Executivo.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:

I - alteração na alíquota do Imposto (IPTU):

a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;

b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 1º - Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.

Art. 38. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:

I - estimular o crescimento econômico;

II - promover a geração de emprego e renda; e

III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/69-A - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.

Art. 40. Todo o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

### CAPÍTULO VI

#### DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2015, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.

Art. 42. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - no Poder Executivo:

a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

b) serviço extraordinário;

c) diárias;

d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra-estrutura, serviços públicos; e

f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

II - no Poder Legislativo:

a) diárias; e

b) realização de serviço extraordinário.

§ 2º - Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos;

II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e

III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.

§ 3º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.

Art. 43. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:



## Atos do Poder Legislativo

I - do excesso de arrecadação; e  
II - do superávit financeiro do exercício de 2014.  
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 44. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 45. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que frequentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 47. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.

Art. 48. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2014 a proposta orçamentária de 2015, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 56, § 8º, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.

Art. 49. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2014, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos)

em cada mês.

Art. 50. O Poder Executivo deverá cumprir o que determina a Portaria 406 de 20 de junho de 2011 e a Portaria 828 de 14 de dezembro de 2011 ambas da Secretaria do Tesouro Nacional com a implementação do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) gradualmente até 2014 cumprindo o que determina a Portaria 406.

Art. 51. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 52. As Metas e Prioridades constantes nesta Lei serão incorporadas ao PPA 2014/2017.

Art. 53. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta correspondente.

Parágrafo único. O órgão referido no caput organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2015 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2015.

**Matinhos, 14 de abril de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2015			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de calamidade pública	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Condenações	50.000,00		
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituições	100.000,00		
Ajuste de Salário Mínimo	50.000,00		
Arrecadação a menor	100.000,00		
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	-
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00
FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 10h e 39m.			
NOTA EXPLICATIVA:			



# Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	88.883.669,00	91.930.957,00	4,35	113.485.309,89	21,13	98.862.247,19	-11,89	101.129.213,23	1,26	101.463.019,63	4,29	
Receita Primária (I)	84.693.873,00	88.838.413,00	4,96	100.006.443,23	11,37	98.862.247,19	-1,44	91.661.270,06	-1,26	101.463.019,63	11,80	
Despesa Total	88.883.669,00	91.930.957,00	4,35	113.485.309,89	21,13	98.862.247,19	-11,89	101.129.213,23	1,26	101.463.019,63	4,29	
Despesa Primária (II)	87.393.669,31	88.241.241,62	8,97	111.397.413,51	21,38	97.731.413,92	-13,05	99.964.434,98	1,28	101.248.518,24	1,28	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.703.796,31)	597.171,38	-121,69	(11.390.968,23)	-2174,94	1.130.833,27	-109,13	(6.303.114,92)	-637,39	1.214.571,41	-151,00	
Resultado Nominal	2.180.973,51	400.000,00	-81,66	400.000,00	0,00	1.500.000,00	173,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	1.500.000,00	-1,33	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	-9,09	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.000.000,00	1.400.000,00	24,00	1.800.000,00	16,67	4.300.000,00	53,33	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	96.997.117,70	98.488.228,23	-1,40	113.485.309,89	11,34	93.283.871,66	-17,81	90.088.613,40	-1,48	89.598.914,63	-1,60	
Receita Primária (I)	94.213.316,90	94.150.950,10	-1,07	100.006.443,23	6,22	93.283.871,66	-6,72	81.389.661,73	-10,61	89.598.914,63	6,25	
Despesa Total	96.997.117,70	98.488.228,23	-1,40	113.485.309,89	11,34	93.283.871,66	-17,81	90.088.613,40	-1,48	89.598.914,63	-1,60	
Despesa Primária (II)	97.278.587,21	91.518.067,87	-1,87	111.397.413,51	20,19	91.216.846,30	-17,89	89.001.591,40	-1,48	89.898.440,16	-1,48	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.065.270,31)	632.882,23	-128,89	(11.390.968,23)	-2057,96	1.067.025,17	-108,61	(1.611.919,65)	-621,94	1.700.544,46	-148,12	
Resultado Nominal	2.427.664,17	423.920,00	-81,54	400.000,00	-1,64	1.413.361,39	151,84	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.678.647,64	1.828.900,00	-11,72	1.500.000,00	-1,64	4.717.871,30	-14,22	4.401.661,91	-1,64	4.200.473,39	-1,64	
Dívida Consolidada Líquida	2.226.215,68	1.543.520,00	14,25	1.800.000,00	16,08	4.057.369,32	44,91	3.828.419,23	-1,64	3.612.417,23	-1,64	

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 13h e 03m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	92.930.957,00	36,945	77.364.599,20	30,756	(15.566.357,80)	-16,75
Receita Primária (I)	88.838.413,00	35,318	76.175.653,18	30,284	(12.662.759,82)	-14,25
Despesa Total	92.930.957,00	36,945	74.531.296,12	29,630	(18.399.660,88)	-19,80
Despesa Primária (II)	88.241.241,62	35,080	73.677.511,03	29,291	(14.563.730,59)	-16,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	597.171,38	0,237	2.498.142,15	0,993	1.900.970,77	318,33
Resultado Nominal	400.000,00	0,159	(483.819,50)	-0,192	(883.819,50)	-220,95
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	2,187	1.607.092,90	0,639	(3.892.907,10)	-70,78
Dívida Consolidada Líquida	2.400.000,00	0,954	1.607.092,90	0,639	(792.907,10)	-33,04

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 09h e 34m.

NOTA EXPLICATIVA:



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de calamidade pública	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Condenações	50.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituições	100.000,00		
Ajuste de Salário Mínimo	50.000,00		
Arrecadação a menor	100.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 14h e 43m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	227.896.099,71	100,00	212.632.535,52	100,00	200.519.320,99	100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>227.896.099,71</b>	<b>100,00</b>	<b>212.632.535,52</b>	<b>100,00</b>	<b>200.519.320,99</b>	<b>100,00</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.218.127,48	100,00	4.161.006,05	100,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.218.127,48</b>	<b>100,00</b>	<b>4.161.006,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 15h e 06m.

NOTA EXPLICATIVA:



## Atos do Poder Legislativo

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	59.600,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	59.600,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	2012 (h)=((Ib-Ile)+ IIII)	2011 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	59.600,00	59.600,00	59.600,00

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 15h e 07m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2015**

09/05/2014 11:11

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.021.434,30	4.070.661,91	3.374.333,12
RECEITAS CORRENTES	4.021.434,30	4.070.661,91	3.374.333,12
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.061.523,99	1.167.927,27	1.294.241,76
Receita Patrimonial	2.946.296,27	2.901.918,16	2.080.091,36
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.614,04	816,48	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.614,04	816,48	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.385.533,08	2.284.402,91	2.621.029,03



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

09/05/2014 11:...

2015			
RECEITAS CORRENTES	1.385.533,08	2.284.402,91	2.621.029,03
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.385.533,08	2.284.402,91	2.621.029,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)</b>	<b>5.406.967,38</b>	<b>6.355.064,82</b>	<b>5.995.362,15</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.893.927,25	2.523.292,77	2.664.980,02
ADMINISTRAÇÃO	1.893.927,25	2.523.292,77	2.664.980,02
Despesas Correntes	1.893.812,25	2.243.336,77	2.659.748,02
Despesas de Capital	115,00	279.956,00	5.232,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.893.927,25</b>	<b>2.523.292,77</b>	<b>2.664.980,02</b>
<b>AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)</b>			<b>R\$ 1,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.513.040,13	3.831.772,05	3.330.382,13
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA:



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
2015

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2014	3.909.549,75	3.374.987,74	534.562,01	534.562,01
2015	3.896.463,60	4.036.021,53	(139.557,93)	395.004,08
2016	3.908.806,14	4.324.095,00	(415.288,86)	(20.284,78)
2017	3.935.636,58	4.404.645,63	(469.009,05)	(489.293,83)
2018	3.958.601,20	4.541.727,80	(583.126,60)	(1.072.420,43)
2019	3.976.336,94	4.731.996,94	(755.660,00)	(1.828.080,43)
2020	3.990.257,77	5.003.822,94	(1.013.565,17)	(2.841.645,60)
2021	4.000.257,28	5.340.465,58	(1.340.208,30)	(4.181.853,90)
2022	4.018.690,78	5.511.634,99	(1.492.944,21)	(5.674.798,11)
2023	4.029.777,94	5.799.612,45	(1.769.834,51)	(7.444.632,62)
2024	4.031.545,42	6.223.562,05	(2.192.016,63)	(9.636.649,25)
2025	4.033.178,33	6.635.696,06	(2.602.517,73)	(12.239.166,98)
2026	4.041.631,97	6.914.384,89	(2.872.752,92)	(15.111.919,90)
2027	4.025.154,98	7.602.773,57	(3.577.618,59)	(18.689.538,49)
2028	4.024.320,73	8.045.103,69	(4.020.782,96)	(22.710.321,45)
2029	3.997.511,60	8.867.456,88	(4.869.945,28)	(27.580.266,73)
2030	3.995.818,41	9.266.233,90	(5.270.415,49)	(32.850.682,22)
2031	3.997.400,62	9.629.493,34	(5.632.092,72)	(38.482.774,94)
2032	4.010.240,07	9.807.856,54	(5.797.616,47)	(44.280.391,41)
2033	3.983.337,35	10.656.191,71	(6.672.854,36)	(50.953.245,77)
2034	3.988.953,97	11.154.050,60	(7.165.096,63)	(58.118.342,40)
2035	3.981.576,73	11.655.702,06	(7.674.125,33)	(65.792.467,73)
2036	3.978.188,95	11.924.608,55	(7.946.419,60)	(73.738.887,33)
2037	3.972.016,70	12.302.794,77	(8.330.778,07)	(82.069.665,40)
2038	3.973.915,79	12.501.233,14	(8.527.317,35)	(90.596.982,75)
2039	3.984.856,17	17.710.387,69	(13.725.531,52)	(104.322.514,27)
2040	3.980.691,46	13.089.211,50	(9.108.520,04)	(113.431.034,31)
2041	3.982.529,55	13.324.288,20	(9.341.758,65)	(122.772.792,96)
2042	3.983.190,21	13.430.534,11	(9.447.343,90)	(132.220.136,86)
2043	3.997.238,24	13.712.928,97	(9.715.690,73)	(141.935.827,59)
2044	3.989.692,43	13.934.880,44	(9.945.188,01)	(151.881.015,60)
2045	3.991.969,47	14.188.312,01	(10.196.342,54)	(162.077.358,14)
2046	3.985.584,01	14.370.514,44	(10.384.930,43)	(172.462.288,57)
2047	3.993.028,38	14.707.394,73	(10.714.366,35)	(183.176.654,92)
2048	3.980.841,10	14.881.513,82	(10.900.672,72)	(194.077.327,64)
2049	3.984.273,72	15.143.792,50	(11.159.518,78)	(205.236.846,42)
2050	3.975.633,33	15.213.081,88	(11.237.448,55)	(216.474.294,97)
2051	3.980.701,91	15.242.088,86	(11.261.386,95)	(227.735.681,92)
2052	3.989.137,75	15.241.478,27	(11.252.340,52)	(238.988.022,44)
2053	3.997.187,49	15.549.604,93	(11.552.417,44)	(250.540.439,88)
2054	3.981.892,59	15.475.315,80	(11.493.423,21)	(262.033.863,09)
2055	3.993.197,48	15.539.850,00	(11.546.652,52)	(273.580.515,61)
2056	3.993.763,93	15.624.738,70	(11.630.974,77)	(285.211.490,38)
2057	3.991.867,36	15.737.237,26	(11.745.369,90)	(296.956.860,28)
2058	3.983.772,52	15.664.045,51	(11.680.272,99)	(308.637.133,27)
2059	3.990.219,61	15.651.692,34	(11.661.472,73)	(320.298.606,00)
2060	3.990.315,15	15.583.238,52	(11.592.923,37)	(331.891.529,37)
2061	3.994.310,36	15.630.071,07	(11.635.760,71)	(343.527.290,08)
2062	3.987.866,22	15.554.398,35	(11.566.532,13)	(355.093.822,21)
2063	3.990.992,06	15.458.982,70	(11.467.990,64)	(366.561.812,85)
2064	3.994.458,62	15.369.153,70	(11.374.695,08)	(377.936.507,93)
2065	3.998.161,47	15.323.048,60	(11.324.887,13)	(389.261.395,06)
2066	3.997.246,28	15.242.890,77	(11.245.644,49)	(400.507.039,55)



## Atos do Poder Legislativo

**Prefeitura Municipal de Matinhos - PR**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
2067	3.999.055,35	15.180.582,69	(11.181.527,34)	(411.688.566,89)
2068	3.997.663,02	15.238.192,58	(11.240.529,56)	(422.929.096,45)
2069	3.990.136,12	15.145.140,75	(11.155.004,63)	(434.084.101,08)
2070	3.990.526,71	15.149.959,77	(11.159.433,06)	(445.243.534,14)
2071	3.985.606,93	15.062.322,27	(11.076.715,34)	(456.320.249,48)
2072	3.986.213,76	14.985.736,17	(10.999.522,41)	(467.319.771,89)
2073	3.986.294,12	14.825.605,66	(10.839.311,54)	(478.159.083,43)
2074	3.991.030,75	14.873.610,31	(10.882.579,56)	(489.041.662,99)
2075	3.982.211,36	14.752.930,72	(10.770.719,36)	(499.812.382,35)
2076	3.983.829,47	14.632.207,79	(10.648.378,32)	(510.460.760,67)
2077	3.988.454,93	14.639.416,02	(10.650.961,09)	(521.111.721,76)
2078	3.982.954,83	14.515.532,68	(10.532.577,85)	(531.644.299,61)
2079	3.987.288,21	14.407.684,15	(10.420.395,94)	(542.064.695,55)
2080	3.989.473,87	14.329.229,05	(10.339.755,18)	(552.404.450,73)
2081	3.991.201,36	14.198.181,02	(10.206.979,66)	(562.611.430,39)
2082	3.996.735,57	14.115.632,60	(10.118.897,03)	(572.730.327,42)
2083	3.998.366,36	14.085.307,24	(10.086.940,88)	(582.817.268,30)
2084	3.996.908,81	14.010.556,03	(10.013.647,22)	(592.830.915,52)
2085	3.998.397,55	13.964.059,95	(9.965.662,40)	(602.796.577,92)
2086	3.998.594,22	13.944.675,49	(9.946.081,27)	(612.742.659,19)
2087	3.996.907,92	13.908.128,87	(9.911.220,95)	(622.653.880,14)

Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2014

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 15h e 40m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2015

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2015

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Secretário, 14/Abr/2014, 10h e 15m.

NOTA EXPLICATIVA:

**Não houve movimentação no período 2015**



## Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE MATINHOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS 2015			
	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>101.010.031</b>	<b>104.038.741</b>	<b>108.459.903</b>
<b>RECEITAS TRIBUTARIAS</b>	<b>33.498.299</b>	<b>34.503.248</b>	<b>35.538.346</b>
IMPOSTOS	32.231.739	33.198.691	34.194.651
TAXAS	1.261.411	1.299.253	1.338.231
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.150	5.305	5.464
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>9.601.145</b>	<b>9.889.179</b>	<b>10.185.855</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.605.645	4.743.814	4.886.129
CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO	4.995.500	5.145.365	5.299.726
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>3.940.403</b>	<b>4.057.023</b>	<b>5.478.734</b>
RECEITAS IMOBILIARIAS	55.636	57.306	59.025
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.884.766	3.999.718	4.119.709
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	1.300.000
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-
<b>RECEITAS AGROPECUARIAS</b>			
<b>RECEITAS INDUSTRIAIS</b>			
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>5.592.385</b>	<b>5.760.157</b>	<b>5.932.961</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>38.308.579</b>	<b>39.457.836</b>	<b>40.641.571</b>
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.081.361	39.223.802	40.400.516
TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS	227.218	234.035	241.056
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.069.221</b>	<b>10.371.297</b>	<b>10.682.436</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>677.000</b>	-	-
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>	<b>677.000</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.367.209</b>	<b>3.468.225</b>	<b>3.572.272</b>
<b>Total das Deduções</b>	<b>6.191.993</b>	<b>6.377.753</b>	<b>6.569.086</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>105.054.241</b>	<b>107.506.966</b>	<b>112.032.175</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>98.862.247</b>	<b>101.129.213</b>	<b>105.463.090</b>
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária -			

### La - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	25.577.291	119,63
2012	28.446.702	11,22
2013	28.271.472	-0,62
2014	30.758.121	8,80
2015	33.498.299	8,91
2016	34.503.248	3,00
2017	35.538.346	3,00

#### Notas:

a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal iniciada há dois anos.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

### Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	4.234.700	14,96
2012	7.742.519	82,84
2013	8.183.715	5,70
2014	9.321.500	13,90
2015	9.601.145	3,00
2016	9.889.179	3,00
2017	10.185.855	3,00

#### Nota:

a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

### Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	2.742.220	-45,41
2012	3.350.000	22,16
2013	3.418.000	2,03
2014	5.429.500	88,85
2015	5.592.385	3,00
2016	5.760.157	3,00
2017	5.932.961	3,00



## Atos do Poder Legislativo

Nota:

a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	22.197.884	9,10
2012	27.840.330	24,52
2013	30.801.147	11,44
2014	32.995.851	7,12
2015	38.308.579	16,10
2016	39.457.836	3,00
2017	40.641.571	3,00

Nota:

a) Para o período de 2015 a 2017, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	4.431.860	37,87
2012	8.918.210	101,23
2013	9.930.864	11,35
2014	10.294.619	3,66
2015	10.069.221	-2,19
2016	10.371.297	3,00
2017	10.682.436	3,00

Nota:

a) Esta fonte de receita possui uma evolução regular, sendo sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.

Receita de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	5.493.720	0,00
2012	6.109.979	11,22
2013	4.301.080	-29,61
2014	17.558.450	308,23
2015	677.000	-96,14
2016	0	-100,00
2017	0	0,00

Nota:

a) O Município recorreu a recursos de Federais e Estaduais para atender às prioridades e metas com linhas de financiamento, desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para os próximos três exercícios.

b) Esta Categoria de Receita geralmente inclui no orçamento mediante assinatura de Convênio e/ou, Contrato de Repasse

MUNICÍPIO DE MATINHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

2015

	2015	2016	2017
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.274.897</b>	<b>88.253.228</b>	<b>92.035.306</b>
Pessoal e Encargos Sociais	48.692.549	49.809.096	51.943.657
Juros e Encargos da Dívida	212.180	217.045	226.347
Outras Despesas Correntes	37.370.168	38.227.087	39.865.302
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.333.696</b>	<b>7.501.862</b>	<b>7.823.353</b>
Investimentos	6.195.351	6.337.413	6.609.002
A amortização da Dívida	1.138.346	1.164.449	1.214.351
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.253.654</b>	<b>5.374.123</b>	<b>5.604.430</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>98.862.247</b>	<b>101.129.213</b>	<b>105.463.090</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

### I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas: Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	24.736.841	-1,53
2012	33.021.782	33,49
2013	36.681.514	11,08
2014	47.274.319	28,88
2015	48.692.549	3,00
2016	49.809.096	2,29
2017	51.943.657	4,29

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2012, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, Ingressos de funcionários por Concurso e/ou Teste Seletivo

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	265.000	6,00
2012	200.000	-24,53
2013	210.000	5,00
2014	206.000	-1,90
2015	212.180	3,00
2016	217.045	2,29
2017	226.347	4,29

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	26.508.021	9,00
2012	37.206.343	40,36
2013	26.025.648	-30,05
2014	36.281.716	39,41
2015	37.370.168	3,00
2016	38.227.087	2,29
2017	39.865.302	4,29

Despesas de Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	11.415.644	56,17
2012	12.019.390	5,29
2013	10.374.925	-13,68
2014	23.527.449	126,77
2015	6.195.351	-73,67
2016	6.337.413	2,29
2017	6.609.002	4,29

Nota: Aumento em Investimentos deve-se principalmente na possibilidade de firmar com Órgãos Federais e Estaduais Operações de Crédito e Convênios para Obras.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2011	996.400	6,00
2012	1.290.000	29,47
2013	1.290.000	0,00
2014	1.105.190	-14,33
2015	1.138.346	3,00
2016	1.164.449	2,29
2017	1.214.351	4,29



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração    Fundamento Legal: 20    Data: 14/04/2014    Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2015		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	93.211.386,46	7.798.645,00	101.010.031,46
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	33.498.299,22	-	33.498.299,22
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.995.500,00	4.605.645,00	9.601.145,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	809.202,72	3.131.200,00	3.940.402,72
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.592.385,00	-	5.592.385,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.308.578,95	-	38.308.578,95
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.007.420,57	61.800,00	10.069.220,57
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	3.367.209,05	3.367.209,05
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	3.367.209,05	3.367.209,05
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	677.000,00	-	677.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	677.000,00	-	677.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>93.888.386,46</b>	<b>11.165.854,05</b>	<b>105.054.240,51</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.868.935,00	-	1.868.935,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.509.465,00	-	1.509.465,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	359.470,00	-	359.470,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.323.058,32	-	4.323.058,32
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.323.058,32	-	4.323.058,32
Especificação	Receitas Previstas			
	2015		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Total das Deduções</b>		<b>6.191.993,32</b>	<b>-</b>	<b>6.191.993,32</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>87.696.393,14</b>	<b>11.165.854,05</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>98.862.247,19</b>		<b>98.862.247,19</b>



## Atos do Poder Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 20 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2015	Total
0.001.000-Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	307.220,50	307.220,50
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições	55.166,80	55.166,80
0.003.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	20.600,00	20.600,00
0.004.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257.500,00	257.500,00
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,90	1.060,90
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	1.030,00	1.030,00
0.007.000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.143.660,20	1.143.660,20
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.150,00	5.150,00
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.605,00	3.605,00
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1.030,00	1.030,00
1.001.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	306.090,00	306.090,00
1.002.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.333,60	7.333,60
1.006.000-CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	682.150,00	682.150,00
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.109.547,00	1.109.547,00
1.009.000-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS	363.770,00	363.770,00
1.010.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.897,60	170.897,60
1.014.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	300.940,00	300.940,00
1.016.000-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	51.500,00	51.500,00
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.962.090,70	3.962.090,70
2.002.000-SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	401.100,00	401.100,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	502.149,72	502.149,72
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	280.077,60	280.077,60
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	92.290,30	92.290,30
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CUMDORIA	125.488,39	125.488,39
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.406.001,60	1.406.001,60
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	244.171,80	244.171,80
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.146.907,75	3.146.907,75
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	600.366,40	600.366,40
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.322.825,55	3.322.825,55
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	420.012,30	420.012,30
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.865.922,26	2.865.922,26
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	239.320,50	239.320,50
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	5.315,11	5.315,11
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL PETI	172.806,50	172.806,50
2.017.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JUVEM	77.136,70	77.136,70
2.018.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.677.343,89	2.677.343,89
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONAL DANTE COP	73.645,00	73.645,00
2.020.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	266.032,01	266.032,01
2.021.000-MANUTENÇÃO DO CRAS	179.673,82	179.673,82
2.022.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVÍNCIA DOS IDOSOS	35.036,07	35.036,07
2.023.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	18.040,76	18.040,76
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.815.460,93	3.815.460,93



# Atos do Poder Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

LDO-2015-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 20 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2015	Total
2.025.000-SUORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	333.750,90	333.750,90
2.026.000-FOMENTO A PARCELIAS INTERINSTITUCIONAIS	638.600,00	638.600,00
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	540.750,00	540.750,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	521.307,90	521.307,90
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.202.001,59	3.202.001,59
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	6.688.292,64	6.688.292,64
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	267.144,41	267.144,41
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.594,95	203.594,95
2.033.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-INFANTIL	271.942,15	271.942,15
2.034.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.610,13	1.017.610,13
2.035.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	4.015.158,36	4.015.158,36
2.036.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	222.789,00	222.789,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	378.691,51	378.691,51
2.038.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	362.045,00	362.045,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	1.118.118,97	1.118.118,97
2.040.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	58.349,50	58.349,50
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.126,40	77.126,40
2.042.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.900.419,20	2.900.419,20
2.043.000-MANUTENÇÃO DOS ATERRO SANITÁRIO	783.792,41	783.792,41
2.044.000-AÇÕES DE COLETA DE LIXO	901.599,00	901.599,00
2.045.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	143.221,50	143.221,50
2.046.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.447.797,50	4.447.797,50
2.047.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	4.403.086,60	4.403.086,60
2.048.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	657.758,00	657.758,00
2.049.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	8.017.239,70	8.017.239,70
2.050.000-AÇÕES DO BIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.398.034,33	5.398.034,33
2.051.000-AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	388.310,00	388.310,00
2.052.000-AÇÕES DO BIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/COMS	15.495,51	15.495,51
2.053.000-AÇÕES DO BIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.962,00	190.962,00
2.054.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	15.913,50	15.913,50
2.055.000-AÇÕES DO BIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	3.962.660,07	3.962.660,07
2.056.000-AÇÕES DO BIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	274.936,70	274.936,70
2.057.000-UNIDADE DE SENTINELA E VIGILÉASTRE	3.182,70	3.182,70
2.058.000-QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO	7.271,80	7.271,80
2.059.000-PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL	15.913,50	15.913,50
2.060.000-AÇÕES DO BIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	3.182,70	3.182,70
2.061.000-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA UPA	750.000,00	750.000,00
2.062.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	3.183.868,90	3.183.868,90
2.063.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	119.881,70	119.881,70
2.064.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	612.850,00	612.850,00
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	205.152,39	205.152,39
2.078.000-MANUTENÇÃO DO PASSEM	2.928.805,00	2.928.805,00
Ação	Valores	
	2015	Total
2.082.000-Manutenção do Instituto de Previdência	168.405,00	168.405,00
2.083.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	8.048.044,05	8.048.044,05
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	85.932,90	85.932,90
6.002.000-PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLENCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	78.506,60	78.506,60
6.003.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	16.974,40	16.974,40
6.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	162.707,78	162.707,78
9.999.000-Reserva de Contingência	515.000,00	515.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>93.862.247,19</b>	<b>93.862.247,19</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL				
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Secretario				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	05.01.00		
OBJETIVO				
Operações Especiais				
JUSTIFICATIVA				
Operações especiais				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
				R\$ 1.876.021,40
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL				
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	01.01.00		
OBJETIVO				
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal				
JUSTIFICATIVA				
Poder Legislativo funcionando com adequados equipamentos para o bom desempenho das funções legislativas.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Serviços	und	44,00	44,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
				R\$ 3.962.090,70

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL				
PROGRAMA				
Ações de Atenção Básica à Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	91		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo de Assistência a Saúde do Servidor				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	18.03.00		
OBJETIVO				
Ações de Atenção Básica à Saúde				
JUSTIFICATIVA				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
				R\$ 2.928.805,00
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL				
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	99		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	15.99.00		
OBJETIVO				
Reserva de Contingência				
JUSTIFICATIVA				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
				R\$ 515.000,00



# Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2015  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20 Data: 14/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**PROGRAMA**

Gestão Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 102

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

**OBJETIVO**

Gestão Administrativa

**JUSTIFICATIVA**

Modernizar a estrutura das unidades administrativas

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 9.106.707,98**

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2015  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20 Data: 14/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**PROGRAMA**

Ação Judicial

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 103

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gabinete do Procurador Geral do Município

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01.00

**OBJETIVO**

Ação Judicial

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento ao município como executor ou executado em ações. Dar suporte ao Executivo Municipal e suas unidades administrativas em atividades jurídicas

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.485.001,60**

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2015  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20 Data: 14/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**PROGRAMA**

Planejamento Governamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.01.00

**OBJETIVO**

Planejamento Governamental

**JUSTIFICATIVA**

Sincronizar as peças orçamentárias para atender as metas e ações municipais

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 420.012,30**

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2015  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20 Data: 14/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**PROGRAMA**

Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 105

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01.00

**OBJETIVO**

Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

**JUSTIFICATIVA**

Disponer de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.961.727,90**



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>PROGRAMA</b> Ações Culturais			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	106	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.04.00	
<b>OBJETIVO</b> Ações Culturais			
<b>JUSTIFICATIVA</b> promover ações culturais e artísticas para a população			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			R\$ 222.789,00
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>PROGRAMA</b> Ações de Gestão Esportísticas			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	107	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.05.00	
<b>OBJETIVO</b> Ações de Gestão Esportísticas			
<b>JUSTIFICATIVA</b> Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			R\$ 740.736,51

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>PROGRAMA</b> Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	108	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.02.00	
<b>OBJETIVO</b> Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
<b>JUSTIFICATIVA</b> Atender com qualidade o ensino municipal			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			R\$ 21.515.413,96
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
<b>PROGRAMA</b> Apoio ao Desenvolvimento Turístico			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	109	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.01.00	
<b>OBJETIVO</b> Apoio ao Desenvolvimento Turístico			
<b>JUSTIFICATIVA</b> Melhorar os programas de incentivo da Secretaria			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			R\$ 1.958.618,47





## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	114	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.01.00	
OBJETIVO			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 301.264,70			
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	115	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	11.01.00	
OBJETIVO			
Serviços Urbanos			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 14.179.424,30			

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Custos para o Exercício 2015 Dados Enviados ao Legislativo			
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 20	Data: 14/04/2014	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
PROGRAMA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Matinhos Previdência			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	17.02.00	
OBJETIVO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 8.216.449,05			
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS R\$ 98.862.247,19			

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Enviados ao Legislativo						
Exercício: 2015						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 20		Data: 14/04/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	A	MÊS	MÊS	12,00	3.962.090,70
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.962.090,70



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GOVERNO MUNICIPAL

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	GOVERNO MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	401.100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>401.100,00</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	302.149,72
2.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	11,00	180.077,60
2.005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	92.298,30
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>574.525,62</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.03 - OUVIDORIA MUNICIPAL

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	OUVIDORIA MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	125.488,39
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>125.488,39</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Município

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	Gabinete do Procurador Geral do Município	O	unidades	und	12,00	387.228,50
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>387.228,50</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Município

Programa: 0103 - Ação Judicial

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Gabinete do Procurador Geral do Município	A	MÊS	MÊS	12,00	1.486.001,60
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.486.001,60</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	O	unidades	und	12,00	257.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>257.500,00</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	244.171,80
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>244.171,80</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	Gabinete do Secretário	P	Imóvel	und	1,00	106.090,00
2.009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	3.146.987,75
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	680.366,48
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.933.444,23</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Administração das Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretário	O	unidades	und	12,00	55.166,80
0.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Gabinete do Secretário	O	MÊS	MÊS	12,00	1.143.850,20
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.198.817,00</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Gabinete do Secretario	A	MÊS	MÊS	12,00	3.322.825,55
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						3.322.825,55

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0104 - Planejamento Governamental

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	420.011,30
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						420.011,30

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretario	A	MÊS	MÊS	11,00	2.865.922,26
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Gabinete do Secretario	A	MÊS	MÊS	12,00	239.320,50
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						3.105.242,76



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fundo Municipal de Assistência Social	P	unidades	und	12,00	7.333,60
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	5.315,11
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL PETI	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	172.806,50
2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	77.136,70
2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	2.677.343,89
2.019 - MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	73.645,00
2.020 - MANUTENÇÃO DE CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	266.032,01
2.021 - MANUTENÇÃO DO CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	179.673,82
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.459.286,63</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.005 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	O	unidades	und	12,00	1.060,90
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.060,90</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente

Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	85.932,90
6.002 - PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	78.506,60
6.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	16.974,40
6.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	162.707,78
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>344.121,68</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	A	MÊS	MÊS	12,00	35.036,07
2.023 - AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	A	MÊS	MÊS	12,00	18.040,76
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>53.076,83</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretário	O	unidades	und	12,00	1.030,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.030,00</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	3.815.460,93
2.025 - SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	333.750,90
2.026 - FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	638.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>4.787.811,83</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	540.750,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	521.107,90
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	3.202.001,59
2.030 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	6.688.292,64
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	267.144,41
2.032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	203.594,95
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>11.422.091,49</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.03 - Coordenação Geral da Educação Infantil

Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.033 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-INFANTIL	Coordenação Geral da Educação Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	271.942,15
2.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenação Geral da Educação Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	1.617.610,15
2.035 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	Coordenação Geral da Educação Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	4.015.158,36
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>5.304.710,64</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

Programa: 0106 - Ações Culturais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	A	MÊS	MÊS		
					12,00	222.789,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						222.789,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.05 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES

Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	A	MÊS	MÊS		
					12,00	378.691,51
2.038 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	A	MÊS	MÊS		
					12,00	362.045,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						740.736,51

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Gabinete do Secretário	O	MÊS	MÊS		
					1,00	3.605,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.605,00



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Gabinete do Secretário	P	Imóvel	und	1,00	682.150,00
2.039 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	1.218.118,97
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.900.268,97</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	MÊS	MÊS	12,00	58.349,50
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>58.349,50</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0110 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	MÊS	MÊS	12,00	77.126,40
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>77.126,40</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	2.900.419,20
2.043 - MANUTENÇÃO DOS ATERRO SANITÁRIO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	783.792,41
2.044 - AÇÕES DE COLETA DE LIXO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	901.559,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.585.770,61

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	A	MÊS	MÊS	12,00	143.221,50
TOTAL NO EXERCÍCIO						143.221,50

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.011 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Gabinete do Secretário	O	MÊS	MÊS	12,00	1.030,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.030,00



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0112 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.009 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS	Gabinete do Secretário	P	unidades	und	3,00	163.770,00
2.048 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	10,00	657.758,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>821.528,00</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0115 - Serviços Urbanos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	P	Extensão de iluminação	m	100,00	1.189.547,00
1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Gabinete do Secretário	P	unidades	und	2,00	170.897,60
2.046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	4.047.707,50
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	4.403.086,60
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>10.211.328,70</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.008 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O	MÊS	MÊS	3,00	5.150,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>5.150,00</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	unidades	und	1,00	100.000,00
2.049 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	2.017.130,70
2.050 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	5.593.854,55
2.051 - AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	563.310,00
2.052 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	15.405,51
2.053 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	190.952,00
2.054 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	15.913,50
2.055 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.962.660,07
2.060 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.182,70
2.061 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA UPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	750.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>18.043.557,01</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0114 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.056 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	274.896,70
2.057 - UNIDADE SENTINELA E VIGIDESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.182,70
2.058 - QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	7.271,80
2.059 - PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	15.913,50
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>301.264,70</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

Programa: 0115 - Serviços Urbanos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.016 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	P	imóvel	und	1,00	51.500,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	A	MÊS	MÊS	12,00	3.183.863,90
2.063 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	A	MÊS	MÊS	12,00	119.881,70
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>3.355.245,60</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.02 - Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos

Programa: 0115 - Serviços Urbanos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.064 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos	A	MÊS	MÊS	12,00	612.850,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>612.850,00</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - CONTROLADORIA

Programa: 0102 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	205.152,39
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>205.152,39</b>



## Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 15.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 0099 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA	P	MÊS	MÊS	1,00	515.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>515.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - MATINHOS PREVIDENCIA

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	MATINHOS PREVIDENCIA	O	unidades	und	3,00	20.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>20.600,00</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - MATINHOS PREVIDENCIA

Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.082 - Manutenção do Instituto de Previdência	MATINHOS PREVIDENCIA	A	MÊS	MÊS	12,00	168.405,00
2.083 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	MATINHOS PREVIDENCIA	A	MÊS	MÊS	12,00	8.048.044,05
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>8.216.449,05</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20

Data: 14/04/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 18.03 - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor

Programa: 0091 - Ações de Atenção Básica à Saúde

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - MANUTENÇÃO DO FASSEM	Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	MÊS	MÊS	11,00	2.928.805,90
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.928.805,90</b>



## Atos do Poder Legislativo

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100
5	Apreciar anteprojetos de lei	Anteprojetos	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1
<b>ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL		
2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	13
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	13
<b>2 UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO</b>			
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1
6	Adquirir veículo	Veículo	
7	Contratar servidores	Servidor	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefone sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armários, computador para webdesign, impressora A3 e bebedouro	Unidade	20
<b>2.004 ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1
<b>2.005 ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1
<b>3 UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.009	ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	100
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	3
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13
6	Prover reajustes e ou conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	
<b>2.010 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	1
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	280
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitação de profissões a Municípios	servidor	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	30%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1
<b>1.001 PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	15
2	Reformar e ampliar do prédio do Paço Municipal	Unidade	1
3	Adquirir ar condicionado	unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
5	Aquisição de lavadoras de alta pressão	unidade	3
<b>ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL</b>			
1	UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
2.007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5
9	Realizar concurso público	Concurso	
10	Contratar servidores	servidor	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50



## Atos do Poder Legislativo

0.001	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA		
2.008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
0.004	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100
3	Contratar servidores	servidor	10
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1
8	Controlar e registrar os recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	5
9	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12
10	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	0
11	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1
12	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	município	1
13	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão/1000	40
14	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4200
15	Contribuir para o PASEP	PASEP	1
16	Aquisição de veículos	unidade	0
17	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	10
18	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	5
19	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	0
20	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	0
21	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	0
22	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	0
23	Implantar a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços eletrônica	município	1
24	Implantar sala/espço para Micro Empreendedor Individual	unidade	0
25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empeños e Gabinete do Secretário	Unidade	
0.007	ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	7
0.002	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Devoluções de saldos de convênios e restituições	%	2

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>			
1.009	PROJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pavimentar as ruas do Município	km	20
2.047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Conservação de vias públicas	Via %	100
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Conservação de galerias de águas fluviais	Galeria %	100
4	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	40
5	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	3000
6	Contratar servidores	Servidor	20
7	Adquirir veículo	Veículo	2
8	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
9	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
10	Manutenção e ampliação de prédios municipais	Prédio %	100
11	Construção e reformas de pontes e passarelas	Unidade	20
12	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	
13	Revitalizar a área central do município	área	1
14	Desapropriar imóveis	imóvel	1
15	Construir ciclovias	m2	div.
16	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1
17	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.
18	Aderir ao Programa de Geoprocessamento	unidade	
2.048	ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO E VIAS URBANAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Conservação de vias públicas	KM	50
1.008	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Ampliar a rede de iluminação pública	metro	200
2.046	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter a rede de iluminação pública	Rede %	100
2	Revitalizar a iluminação pública	unidade	div.
3	Monitoramento	unidade	
1.018	PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA		
<b>Objetivo:</b> Manter a atividade da manutenção da rede de iluminação pública			
<b>Indicador:</b> Serviços			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Reurbanização da orla	ruas	
1.010	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	2
2	Adquirir Caminhão com hidrojetamento	unidade	1
3	Adquirir motoniveladora	unidade	
4	Trator esteira	Unidade	1
0.011	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	



# Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	12
3	Capacitar servidores	servidor	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral.	unidade	15
7	Adquirir software	software	1
8	Adquirir veículos	veículo	
9	Adquirir material gráfico	Unidade	div
10	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5
11	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1
12	contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20
2.014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros.	oficina de capacitação	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENIAC, SESC, SENAI e outros).	curso	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	5000
5	Atender famílias com auxílio-gás.	Família/mês	1600
6	Implantar o Auxílio-Natalidade.	gestante	500
7	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1200
8	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500
9	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança - Estado	família	2000
10	Criar e incentivar o programa de atendimento às famílias dos pescadores.	família	300
11	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
12	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
13	Implantar/Manter Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa	1
14	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico sociotemitorial.	pesquisa	8
15	Editar periódicos informativos da Assistência Social	informativo	12
16	Realizar a XI e XII Conferência de Assistência Social	conferência	1
17	Adquirir veículo	veículo	2
18	Manutenção do Cadastro Único	Programa	1
19	Implantar os Conselho Municipais Idoso, Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	
20	Manter os fundos Municipais pertencentes a essa Pasta.	Fundos	3
21	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	405
22	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
23	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
24	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
25	Adquirir e ou construir Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa	1
26	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1
27	contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20

2.015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	8
2.016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa PETI	Unidade	30
2	Adquirir veículo	veículo	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	2
4	Construir sede do PETI Tabuleiro	Unidade	
2.017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa Pro jovem	Unidade	20
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	15
3	Criar e manter o Programa Pro jovem nos CRAS(Albatroz, Mangue Seco e Tabuleiro)	Programa	3
4	Implantar serviços de atenção à juventude	pessoa	150
1.002	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	3
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
3	Adquirir veículo	veículo	2
4	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	405
2.019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter/ Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
3	Implantar e manter unidades de Educação Profissional	serviço	1
4	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
5	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras, maseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	159
6	Adquirir/construir unidades de Educação Profissional	unidade	1
7	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	405
8	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
9	Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10



## Atos do Poder Legislativo

2.020 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	familia	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	CRAS	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	imovel	1
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	CRAS/familia	3700
5	Ampliar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensilios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	150
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
8	Adquirir equipamentos de informática para os Centros de Referências de Assistência Social - CRAS	unidade	10
9	Adquirir e manter serviço de internet para os Centros de Referência de Assistência Social -CRAS	Serviço	3
10	Adquirir veículo	veículo	2
11	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	200
12	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
13	Pagamento de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100

  

2.021 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa CREAS	Unidade	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensilios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	70
3	Adquirir veículo	veículo	
4	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
5	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	405
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
7	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
8	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
9	Adquirir/construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	
10	Manter o PAEFI	Programa	1
11	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1
12	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1
13	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
14	Aplicação de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100

3 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
6.001 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA	Pessoa	40
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2
3	Realizar a X e a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência	1
4	Realizar a III e IV Conferência Municipal da Juventude.	conferência	1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros.	Campanha	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletronicos, utensilios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
7	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
8	Adquirir Veículos	Veiculo	1
9	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10

  

6.002 ATIVIDADE: PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Reimplantar o Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Programa	1
2	Construir sede para implantação do Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Unidade	1

  

6.003 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter/Ampliar o Programa Jovem Aprendiz	programa	1
3	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros	Unidade	20
4	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	2

  

0.0005 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1

  

6.004 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletronicos, utensilios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
2	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
3	Ampliar Casa de Lar	Casa	1
4	Manter a Casa Lar para o atendimento da criança e do adolescente.	Serviço de abrigo	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3

  

4 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS			
2.022 ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1

  

2.023 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletronicos, utensilios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
3	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3



# Atos do Poder Legislativo

## ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
2.034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS		
2.035	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	13
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	1800
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2600
4	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	CEI/ESCOLA	19
5	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	19
6	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	19
7	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	19
8	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	19
9	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	19
10	Capacitar professores - Plano de formação continuada específica para a educação infantil dos professores da rede pública municipal	CEI	11
11	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	19
12	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo	servidor	50
13	Distribuir material escolar para alunos	Kit	7600
14	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	7600
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério	Uniformes	500
16	Construir os CEIS	CEI	1
17	Melhorar os CEIS	CEI	3
18	Adquirir veículos	Veículo	
19	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	250
20	Construir área de lazer para crianças de 0 a 5 anos	CEI	5
21	Gerenciar e manter escolas	Escola	9
22	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	
23	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	3000
24	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	9
25	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	19
26	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140
27	Promover eventos educacionais - concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	8
28	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
29	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	19
30	Adquirir materiais para aulas de artes	CEI/Escola	9
31	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	9
32	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	3
33	Desenvolver o Programa Saberes	Programa	1
34	Construir escolas municipais	escola	1
35	Construir unidades de educação infantil	unidade	2
36	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	
37	promover capacitação continuada dos docentes e coordenadores	horas	120
38	promover capacitação de educadoras e atendentes	horas	80
39	promover capacitação de merendeiras	horas	40
40	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520
1.003	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construir escola	unidade	1

1.004	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construir creche	unidade	1
2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7600
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	240
2.025	ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Apoiar entidade assistencial	entidade	5
2.032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	100
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1
3	Realizar um concurso específico para educação especial e equipe técnica multidisciplinar.	Concurso	1
4	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5
5	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	5
6	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias - Projeto Família - Escola	Eventos	6
2.033	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.027	ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	diárias	7600
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2600
2.031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA	Aluno	240
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	3
2	Realizar Festival de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, Festival de Teatro, Concurso de Fanfarras, Encontro de Corais e Festival de Dança	eventos	6
3	Apoiar eventos tais como: Feiras Multicultural, Dia do município, Dia da Mulher, das Mães, do Trabalhador, dos Pais, da Criança, do Professor, do Funcionário Público, do Turista, do Museu, Bibliotecário ...	eventos	10
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Unidade	15
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1
7	Manter Banda e Coral Municipal	Unidade	2
8	Adquirir Instrumentos Musicais e Uniformes	unidade	50
9	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	20
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	10
11	Constituir o Cine Teatro Municipal	unidade	
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1
13	Constituir o Corpo de Dança Municipal	Unidade	
14	Manter o Corpo de Dança Municipal	Unidade	1
15	Constituir o Museu Municipal	museu	
16	Projeto Museu do surf	museu	1
17	Festival de teatro e música	festival	1
18	Manter o Museu Municipal	unidade	1



## Atos do Poder Legislativo

2.037	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	16
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	60
11	Adquirir veículos	veículo	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3
14	reforma do Polo Esportivo Cascatão	unidade	
15	reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	
17	reforma e cobertura de quadras esportivas	unidades	2
18	construir polos esportivos	unidade	1
2.096	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	2
1.005	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	
2	Estádio de Futebol	unidade	
0.006	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
1.017	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	2
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		
2.042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Incentivar plantio de sementes e mudas através de escolas, incentivando hortas nas escolas	escola	9
3	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	1
4	Incentivar agricultores	agricultor	5
5	Incentivar a produção e comercialização de peixes	pescador	280
6	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	4
7	Implantar e manter parques municipais	parque	5
8	Desapropriar áreas	área	1

9	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	1
10	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
11	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	60
12	aquisição de um trator de esteira para o aterro vegetal		
13	Adquirir equipamentos	Equip.	1
14	Adquirir veículo	veículo	1
15	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	1
16	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
17	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
18	Implantar e manter a Via Parque	via	1
19	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.
20	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1
21	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
22	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	100
2.043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1
2.044	ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA DE LIXO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200
1.007	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTONPARA PATRULHA MECANIZADA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Equipamento	Unidade	
0.009	ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretana M. de Meio Ambiente	Fundo	1
2	Aquisição de caminhão de apoio de coleta seletiva de resíduos sólidos	veículo	2
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		
2.012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Programa de Trabalho do Município	Município	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orcamentárias	Orçamento	1
4	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orcamentárias anuais	Plano	1
5	Elaborar projetos a serem encaminhados à órgãos das esferas federal e estadual	projeto	1
6	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
7	Contratar Servidores	servidor	
8	Capacitar servidores municipais	servidor	2
9	Aquisição de software	unidade	



## Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.049	ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos e/ou Testes Seletivos	servidor	50
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	100
4	Implantar SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA interligando a rede de serviços de saúde	Sistemas	
5	Informatar toda a rede de serviços de saúde	US	1
6	Adquirir veículos	veículo	1
7	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500
2.050	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Promover atendimento médico	Pessoa 2x ano	70.000
2	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
3	Ampliar as Equipes de Saúde da Família	Equipe	
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	60
5	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos) (Fonte IBGE/IPARDES)	Mulheres	15.093
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES)	Crianças e adolescentes	9847
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES)	Idoso	2.297
8	Manter o Programa do Hipertensão e do Controle do Diabetes	Pessoa	6.000
9	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	1
10	Adquirir equipamentos	unidade	100
11	Promover atendimento dentário	Pessoa	32.000
12	Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF	Atividade	1
13	Reformar e ampliar Postos de Saúde	Postos	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	Equipe	1
16	Desenvolver Programa de Saúde na Escola	Atendimento	6.000
17	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
18	Implantar o NASF - Núcleo de apoio a saúde da família	Programa	
19	Implementação do APSUS de qualificação do SUS	Programa	1
20	Incorporação ao Mãe Paranaense	Programa	1
21	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Programa	1
22	Atendimento odontológico volante	Programa	1
23	Criar programa de geoprocessamento de atenção básica	Programa	1

2.055	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Criar CAF Central de Assistência Farmacêutica	Unidade	1
3	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
4	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
5	Construir um Hospital Materno Infantil	Unidade	
6	Manutenção do laboratório de análises clínicas	Unidade	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1
8	Manter Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades – Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Otorinolaringologia, Neurologia, Cirurgia Ambulatorial, cardiologia;	atendimento	3.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem	Exame	28.000
10	Manter as Atividades do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/ Setor Litoral	Exame	80.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	Marcação de consultas	300
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implantar serviço de tratamento de pacientes com feridas	programa	1
15	Implementar o Programa CAPS	programa	
16	Viabilizar casa de apoio em Curitiba para auxílio aos doentes do município	apoio	1
17	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	
18	Criar Policlínica de especialidades	centro	
2.054	ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manutenção da base descentralizada do SAMU Litoral	base	1
2.051	ATIVIDADE: AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1
2.056	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades descentralizadas de Vigilância Sanitária	atividades	2000
2	Estudo de ampliação de vagas na Vigilância Sanitária	estudo	
3	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	20
4	Implementar o Programa de Saúde do Trabalhador	Programa	1
5	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicas de Vig. Sanitária (SINAVISA)	Sistema %	100
6	Adquirir veículo	Unidade	1
7	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100
2.057	ATIVIDADE: UNIDADE SENTINELA E VIGIDESASTRE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
2	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	
3	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100
4	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%
5	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
6	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas	Programa	1
7	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade%	100
8	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100



## Atos do Poder Legislativo

2.058	ATIVIDADE: QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12
2.059	ATIVIDADE: PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Criar programa de saúde animal (Zoonoses)	programa	
2	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para centro de saúde	imóvel	
3	Aquisição de veículo	Unidade	1
4	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12
2.053	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.
2	Distribuir medicamentos	unidade	div.
3	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.
4	Adquirir equipamentos	unidade	10
5	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.
6	Alimentar o Sistema Horus	sistema %	100
7	Realizar controle de estoque	sistema %	100
2.060	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	2
2.052	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
1.011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares	imóvel	
1.014	PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	2
1.015	PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construção de Academia de Saúde para os municípios, por meio do Fundo Nacional de Saúde	imóvel	

1.012	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UPAs		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Construir uma Unidade de pronto atendimento em parceria com Governo Federal	imóvel	1
	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE UPAs		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	imóvel	1
1.013	PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UBS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Ampliação de Unidade de saúde em parceria com Governo Federal	imóvel	
0.008	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS</b>			
1	UNIDADE: DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		
2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins	município	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Equip.	3
17	Adquirir veículos e motos	Veículo	2
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	60
19	Adquirir uniformes	Unidade	60
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1



## Atos do Poder Legislativo

1.016	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Ampliar/Construir sede da Secretaria	Secretaria	1
2.063	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	1680
2	UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS		
2.064	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1
2	Capacitar servidores	servidores	5
3	Adquirir veículos	unidade	1
4	Reformar internamente o quartel central, alojamento rangers e casa do comando	m2	2
5	Adquirir veículos	Unidade	1
6	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	30
7	Adquirir equipamentos de academia	Unidade	10
8	Adquirir materiais de resgate e salvamento	Unidade	30
9	Contratar empresa para fornecimento de mao-de-obra de limpeza e cozinha	contratação	1
10	Adquirir mobiliários	Unidade	50
<b>ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>			
1	UNIDADE: CONTROLADORIA		
2.065	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Promover o controle da gestão de recursos humanos	setor	1
2	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4
3	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	1
4	Manter a Secretaria	Secretaria	1
5	Adquirir mobiliários, cadeira, arquivo, prateleira, mesa	Unidade	
6	Contratar servidores	servidor	2
<b>ÓRGÃO: 15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
99	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Contingências	unidade	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>Propostas para o PPA</b>			
2.039	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em parceria com o Governo Federal	placa	

6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Criar e manter o circuito gastronômico	circuito	1
8	Criar calendário de eventos para o público da melhor idade	calendário	1
9	Apoiar as ações do Conselho Municipal do Turismo	conselho	1
10	Criar linha de identidade visual de Matinhos	município	1
11	Identificar os Balneários na Av. Atlântica através de totens com layout padronizado	totem	
12	Identificar os Balneários PR 412 através de placas de sinalização padronizadas com os totens da Av. Atlântica	placa	
13	Construir e instalar postos de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	
14	Implementar posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	
15	Adquirir equipamentos de informática e móveis de escritório como: computador, impressora, multifuncional, mesa reuniões, datashow, televisão, cadeiras	unidade	10
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	
18	Construir portais	portal	1
19	Construir passarelas em unidades de conservação	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.
24	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	
26	Revitalizar o Molhe da Praia Mansa	obra	
27	Construir o Terminal Turístico	obra	
28	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	15
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	15
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado.	projeto	
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Veículo boxer, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	3
37	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisada	eventos %	100



## Atos do Poder Legislativo

<b>0.009 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
<b>1.006 PROJETO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Construção de mercado público	imóvel	1
<b>2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>			
<b>2.040 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	4
<b>3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>2.041 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	8
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedência de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	
<b>ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS</b>			
<b>1 UNIDADE: MATPREV</b>			
<b>2.082 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1
<b>2.083 ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia médica	Pessoa %	100
<b>0.003 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
<b>ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS</b>			
<b>FASSEM</b>			
<b>3 UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR</b>			
<b>2.078 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM</b>			
<b>Principais Metas:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>2015</b>
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 048/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. FRANCISCO LUIZ OLMO, portador do RG nº 2.083.291-6 e CPF nº 357.819.049-72, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 06 de maio de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 049/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis Salvador da Rocha Nunes, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

**Matinhos, 05 de maio de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente.

### PORTARIA Nº 050/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis EDIMILSON ADÃO GALDINO, ocupante do cargo de Chefe do Setor Contábil e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

**Matinhos, 05 de maio de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente.

### PORTARIA Nº 051/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis VALDIR DE OLIVEIRA LUZ, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 12 de maio a 10 de junho de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2014.

**Matinhos, 08 de maio de 2014.**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente.

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 08ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente convida ao Vereador Claudio Amarante para assumir a 2ª Secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 07ª Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2014. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 07ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. O Vereador Claudio Amarante solicita que seja colocado em deliberação do Plenário, que seja delimitado em cinco minutos de palavra livre, conforme o Regimento Interno. O Sr. Presidente coloca em discussão a solicitação do Vereador Claudio Amarante. Fizeram o uso da palavra os seguintes Vereadores: José Carlos do Espírito Santo e Ari

Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca em votação a solicitação do Vereador Claudio Amarante, sendo aprovada pela maioria dos presentes, tendo os votos contrario dos Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcos Antonio Podbevsek, Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que seu pronunciamento conste em ata: "Senhoras e Senhores, de fato como o nobre Vereador falou aqui, foi aprovado o meu requerimento em outubro do ano passado, se tivéssemos cumprido nessa Casa de Leis, muitas coisas poderiam ser evitadas, só estou fazendo o meu trabalho e não vou parar. Sr. Presidente, tem tanta coisa para falar aqui hoje, que em dez minutos, não vai ser fácil. Os meus requerimentos Sr. Presidente, que foi aprovado aqui nesta Casa de Leis, mais uma vês eu queria pedir para Vossa Excelência, que fosse cumprido, o convite ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário de Turismo e à empresa responsável pelo Carnaval, veja a polemica que esta causando isso, senhoras e senhores, o envolvimento que foi isso, envolvendo até igrejas, pastores, pessoas de bem que estavam quietinhos em suas igrejas, vem alguém irresponsável, manda alguns ofícios para esta Casa de Leis, que o papel aceita tudo, certo, mais sem o conhecimento de alguns pastores que fazem parte do Conselho da Copam, que eu nem sabia que existia, muitos pastores falaram para mim que nem sabiam o que estava acontecendo, então Sr. Presidente cabe a nós agora, de fato, pedir para estas pessoas que mandaram, que se dizem pastores né, nesse ofício, que de fato nos fale a verdade, que nós também estamos perdidos, mais o que eu quero dizer nesta noite, Sr. Edilson, ta filmando aqui né?, e eu sei que o Sr. Prefeito vai assistir ainda hoje este vídeo. Sr. Prefeito que constrangimento Sr. Prefeito, invés do Sr. que é tão brabo, bate suiteira nos outros, falou que não tem medo de ninguém, venha aqui nesta Casa de Leis, como diz o Faustão, quem sabe faz ao vivo, não precisa estar usando uma rádio, ta gravando de um dia para outro para se desculpar das coisas que está acontecendo, venha aqui nessa Casa de Leis, estamos aqui onze vereadores, eleito pelo o povo de Matinhos, então custa Sr. Prefeito o Sr. vir aqui, o requerimento meu já foi aprovado, então o Sr. venha aqui, perante a comunidade, usa a Radio Ativa Fm, convida a toda população e vem falar a verdade, fala a verdade aqui a respeito das obras, o qual no meu requerimento eu pedi, a respeito do carnaval, não precisa esta causando, constrangimento a pastores e pessoas de bem, não precisa dizer que o povo esqueceu não, o povo não esqueceu a Cianorte, não esqueceu do Colégio Luiz Carlos, não esqueceu do Mercado Público e muito menos do Carnaval e



## Atos do Poder Legislativo

se o povo esquecer, eu te garanto viu Prefeito, o Ministério Público não vai esquecer, porque todas essas obras eu denunciei junto ao Ministério Público, o que tem que para, o que tem que para com o disque me disse, aquele falou, o outro não falou, eu sei fazer, tudo mundo é uns quebrado, falar da vida pessoal das pessoas é fácil, eu não to falando da minha vida pessoal, nem da vida pessoal de nenhum Vereador aqui, eu quero que o chefe do Poder Executivo venha nessa Casa de Leis, porque já foi aprovado o meu requerimento e aprovou em plenário, o plenário é soberano aqui é uma casa de leis, então eu quero que o Sr. venha Sr. Prefeito, venha e fale a verdade, para todo esse constrangimento, para de envolver pessoas que não tem nada haver com isso, o que tem haver é o Sr., com estas obras, com o carnaval, quem tem haver é o Sr., se errou, diga assim 'eu errei', não adianta ficar jogando a culpa em um, a o engenheiro tal, o fiscal tal, o outro tal, eu não quero nem saber, ele que venha nos falar e mostre documentos, como de fato eu sempre mostro, como Vossa Excelência Claudio Amarante, perdeu a oportunidade de ficar calado na sessão passada, certo, quando Vossa excelência usou aquela tribuna e disse que também estava visitando o Cascatão, de fato o Sr. foi, uma vez, tava com o nobre Vereador Gerson, o qual os fiscais e o engenheiros nem deixaram Vossa Excelência ficar lá perto e o Nobre Vereador também se retirou, eu tenho documentos aqui senhoras e senhores, os meus informativos que faz mais de um ano que eu to lutando, pedindo e tentando, que bom vereador se Vossa Excelência estivesse comigo desde o começo, não usar aquela tribuna e dizer que não é só esse Vereador e que Vossa Excelência também estava indo, nunca eu vi Vossa Excelência usar esta tribuna e falar de alguma obra e agora vem falar do Cascatão, falar que eu peguei carona, que historia é essa, eu falo do que eu sei, do que eu acompanhei e o que eu falo e de fato aqueles ferros do Cascatão vai para o chão porque eu fui em cima, Vereador José Carlos do Espírito Santo também foi fazer uma visita comigo, Vereador Marcos Podbevsek, eles estavam na visita comigo, mais o nobre Vereador Claudio Amarante, não sei porque, totalmente sem saber o que estava falando tocou na palavra do Cascatão, podia ter ficado bem calado Excelência nem falar de Cascatão, que Vossa Excelência nem sabia o que estava falando, nem o que estava acontecendo e eu fui junto ao Paraná Cidade, o qual o superintendente nos atendeu muito bem e mandou toda a equipe para cá e viu que aqueles ferros não tem conserto, digo mais uma vez, conseguimos, consegui que parassem aquilo, vai descer tudo ao chão e fazer o que tem que fazer, é para isso que eu fui eleito e é para isso que eu estou na cidade, falo a verdade, quem fala a verdade não

se atrapalha e não precisa estar pedindo benção para ninguém, claro que sofremos perseguições, muitas, mais estamos fazendo o nosso trabalho, estamos respeitando os outros, mais também quero que me respeitem, não use, quando usar esta tribuna qualquer um dos Nobres Vereadores, quando for falar o nome deste Vereador, alguma coisa que este Vereador esta fazendo, venha com documentos, eu peço por favor, venha com documentos, quando for discutir comigo traga papel, traga informação correta, que a população hoje ninguém é bobo mais, o povo esta sabendo o que esta acontecendo, então espero que o Sr. Presidente hoje já fale a data que o Secretario de Turismo vem, que o Prefeito venha também nesta Casa de Leis, que a população vem em peso para saber de fato o que esta acontecendo, se não a gente escuta em uma radio, escuta em um lugar, escuta em outro, eu fico até perdido imagina vocês, a gente fica sem saber o que esta acontecendo, agora surgiu o negocio das placas também, então ele nos venha explicar e a gente possa fazer perguntas e esse dinheiro que gasta com a Radio Ativa passa ao vivo aqui é um dia da semana vai ficar mais barato, invés de ele ficar indo lá, digo se desculpando das coisas que esta acontecendo, usa aqui esta Casa de Leis, gravada ao vivo, o Município que esta pagando mesmo, então fica bem mais fácil. Obrigado". Dando continuidade a palavra livre, ainda fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Claudio Amarante, o qual solicita que seu pronunciamento conste em ata: "Boa noite Presidente, Nobres pares, e sim não se defender, esclarecer, que Vossa Excelência vem faltando com a verdade. Usar esta tribuna, dizer que este Vereador não sabia o que estava acontecendo, fico muito honrado ...Vossa Excelência tem diploma de engenheiro, diploma de alguma coisa, né..., quanto ao cascatão, a Vossa Excelência não tinha nem que comentar a respeito do cascatão, a Vossa Excelência foi contra o dinheiro para a reforma daquele cascatão e hoje vem cantar de grosso, que sabe, que esta fazendo o certo, não tinha nem que citar, que se dependesse de Vossa Excelência o Cascatão estaria como ficou todos estes anos lá, que foi contra, que Vossa Excelência é contra todas as obras desta cidade, a Vossa Excelência é contra o nosso Município é impossível uma pessoa só ver defeito no Município em que vive se não esta bom, acha outro Município, é impossível... faz a Roque Vernalha, não ta bom, faz as creches, não ta bom, faz a pista de skate, ta errado, tudo errado, então eu acho que Vossa Excelência tem que pegar o seu diploma de engenheiro, que entende das obras e acho que esta na função errada, tem que ser engenheiro e quanto a Roque Vernalha que Vossa Excelência falou que eu usei esta tribuna, Vossa Excelência falou

novamente aqui três milhões, Vossa Excelência falta com a verdade, a empresa, ela ganhou com um milhão, seiscentos e quinze mil e essa empresa recebeu quinhentos e vinte mil, então quando este Vereador esteve no Cascatão foi acompanhar, foi com o engenheiro, ta o engenheiro Lima aqui que foi uma ou duas ou três vezes lá, fui com outro engenheiro, não fui uma vez só Vossa Excelência, uma vez só que Vossa Excelência me viu, que Vossa Excelência estava lá, tenho acompanhado as obras sim e quero que tenha um minimo de respeito quando dirige a palavra ao meu nome, que tinha que ficar calado, não vou ficar quieto, estou aqui para representar o povo e não vai ser a Vossa Excelência que vai por palavras na minha boca, só isso Sr. Presidente, peço desculpas pela maneira que este Vereador usa esta tribuna e agride aos Nobres pares, só isso Sr. presidente, só isso Sr. Presidente". Dando continuidade a palavra livre, ainda fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, o qual solicita que seu pronunciamento conste em ata: " Muita boa noite senhoras e senhores, senhores Vereadores, Sr. Presidente. É o seguinte, meu povo eu estou vendo aqui que esta tendo uma certa discussão por tempo, primeiro era cinco minutos, eu tenho que falar isso, pelo amor de Deus minha gente, agora ali foi para dez, quinze, eu acho que é ainda pouco, a gente fica uma semana inteira para vir na Câmara apresentar...ofícios e as tuas reivindicações que o povo quer escutar do vereador é do representante dele e eu acho sinceramente minha gente, eu não concordo com esses cinco minutos tanto é que eu votei contra, agora é um direito do Vereador e dos outros vereadores, se quisessem que fosse um minuto é um direito dele, se esta dentro da lei ou não, eu acredito que esta dentro da lei, ele leu no Regimento Interno, não é isso Nobre Vereador Claudio Amarante, então esta dentro da lei, então o Sr. pode me responder se quiser ou não, não precisa, eu estou admitindo, aceita quem quiser, agora eu votei contra é um direito meu também o de não aceitar, então vamos lá. Sr. Presidente eu estive vendo algumas coisa, não precisa ser engenheiro, não precisa ser técnico em medicina, não precisa ser técnico em construção civil, não precisa ser técnico em alimentos, não precisa ser técnico em tantas outras coisas para ser vereador ou precisa? Se não daqui para frente para ser vereador, qual o teu diploma, estamos sendo tachado em Matinhos hoje como os vereadores que não tem diploma, não podem reclamar, se esta errado, se tem uma poça de água ali, você tem que aceitar aquela poça de água, você não pode reclamar, não é engenheiro, tu não é engenheiro, mas não é cego, acho então que vereador..., quer dizer que cego, quem não enxerga jamais vai ser vereador, porque quem enxerga bem não



## Atos do Poder Legislativo

pode falar nada, quer dizer então..., eu escutei o Prefeito falar na radio hoje que... não entende de nada, que são apressadinho, se são apressadinho quer dizer que é mais de uma pessoa, quem são estes apressadinhos?, fala o nome dos apressadinhos, eu gosto de falar nomes, porque eu acho que não é preciso ficar me escondendo atrás de um carguinho que o povo me colocou lá para ficar jogando palavrinhas ao leão assim, fala o nome de quem que é os caras, quem que é os vereadores, quem que é a pessoa, que é o apressadinho, o apressadinho que vai para a cidade e vê um monte de defeitos, então senhores vereadores eu ouvi o Prefeito falar na radio Sr. Presidente hoje que já esqueceram do Cascatão, já esqueceram do Colegio Luiz Carlos, já esqueceram da Cianorte, já esqueceram da Roque Vernalha, já esqueceram da revitalização de Caiobá, agora o negócio é placa, falar das placas, que tanto beneficio traz para nós matinhenses, aquelas placas, eu acho que mais benefícios traria se colocasse o nome das ruas também né?, que daí o Correio poderia auxiliar entregando as correspondências, as cartas nas residências das pessoas, não adianta colocar placa, aqui não pode entrar, já não tem o nome e ainda não pode entrar e fica de que jeito ai, quer dizer porque é dado, cavalo dado não se olha os dentes, é isso que estão falando, eu acho que tem que olhar sim, eu não quero um cavalo, eu tenho que sustentar ele, que tipo que eu vou ter um cavalo que não presta para nada, então vamos repensar as palavras aí Sr. Prefeito, vamos repensar o Senhor está usando a radio, o Senhor deve estar pagando por isso, agora vamos se respeitar, vamos... eu não esqueci de nada não: do Carnaval eu não esqueci, do Centro Comunitário que esta fechado, rachado e caindo eu não esqueci, eu não esqueci das enchentes, não esqueci, eu tenho coisinhas que eu nem vou falar Sr. Prefeito, esta aqui, algumas coisitas que também não vou falar porque o meu tempo é meio curto, mais o povo vai ficar sabendo. Agora Sr. Presidente, eu queria, não é só reclamação e é um direito meu reclamar e fiscalizar e falar, o Prefeito não aceita que reclame dele, Sr. Presidente, nada que ele faça que estiver errado, se falar que esta errado ele fica brabinho vai para a radio e lenha no vereador, quer dizer que se esta errado tem que engolir a seco, tem que engolir porque eu sou Eduardo Dalmora, Prefeito de Matinhos, que ninguém pode esquecer, porque eu sou riquinho, qual é a profissão dele?, não sei, mais eu não condeno ele se ele tem ou não profissão o problema é dele, se ele é rico ou se é pobre, é empresário ou prefeito, o problema é dele, agora eu como matinhense eu exijo que o meu dinheiro que esta investido aqui em Matinhos, não seja guardado na Caixa Econômica, no Banco do

Brasil, em qualquer banco, para enriquecer mais os banqueiros, que seja investido na cidade, prefeito bom guarda dinheiro no Município fazendo benfeitorias para o povo, não em caixa, não em banco, prefeito bom não paga dois ou três caminhões, compra um fiado, eu também posso comprar um carro de cem mil ou mais fiado e sair me gavando na cidade, ó o meu carrão, mais to devendo tudo, pegar os caminhões colocar ali, comprei, mais e os trezentos mil que a Câmara deu em dinheiro, cadê?, cadê os trezentos mil que deixaram de gastar no carnaval?, eu não esqueci do carnaval não... passa de um milhão, se tem dinheiro em papel, em espécime compra o caminhão à vista, guardei dinheiro porque administro bem, e o povo passando necessidade, quer dizer que prefeito bom guarda dinheiro em banco?, não, gasta com o povo, agora senhores vereadores e senhores presentes eu vejo que a cada dia que passa temos que concordar ou se discordar ..., vamos para o laço. Quero aqui também fazer uma convocação Sr. Presidente, convocar o Nobre Vereador, fazer um convite para o Nobre Vereador Marcos Podbevsek, como Presidente da nossa querida e gloriosa Comissão de Obras, o nosso companheiro e Nobre Vereador Ari Nomax com este Vereador que vos fala para que amanhã, eu estou tranqüilo para amanhã, se os senhores estiverem de acordo e com tempo hábil para isso, para nós fazermos uma vistoria novamente em todas as obras, uma visita já que não podemos fazer vistoria porque não somos engenheiros, fazer uma visita, se os senhores concordarem depois os senhores me passem, no final o horário e tal, vamos fazer isso ai. Agora outra coisa Sr. Presidente, eu fiz um requerimento e foi aprovado por todos os senhores vereadores, faz quase um mês, para que fosse..., é um direito meu e de todos que estão aqui presente e quem não esta presente também, de todos os matinhenses, todos cidadão paranaense e brasileiros, em qualquer município do Brasil, seja feito..., eu quero ver, a tá fazendo uma obra ali, então você passa para mim o contrato desta obra, o memorial descritivo desta obra é um direito meu, o Prefeito de Matinhos não entende isso, acho que deve ter um tempo hábil, deve também estar nesse nosso Regimento Interno ou na nossa lei, que deve ter um tempo hábil para o Prefeito passar estas informações para o vereador, eu quero..., até agora não me deu resposta nenhuma, eu quero ver aonde que esta esses contratos de todas as obras e também os memoriais descritivos, eu fiz..., foi aprovado aqui virou lei, eu tenho..., ele tem que obedecer ou ele não precisa cumprir as leis, eu tenho que cumprir a lei ele não precisa por que?, então Sr. Presidente que fosse dado..., acho que os vereadores que tem mais acesso ao Prefeito, que falassem ao

Prefeito, encarecidamente, que eu quero estes contratos dessas obras, eu fiz alguns pedidos que foram aprovados nessa Câmara, nesta Casa de Leis, eu quero ver. Gostaria de mais..., só para terminar Sr. Presidente, ali em Caiobá foi colocada a um tempo atrás, nobre engenheiro Antonio Lima que se faz presente, eu me dirijo ao senhor, eu acho até que o senhor saiu da Prefeitura de Matinhos. Ali em Caiobá foi colocada, eu não sei por que só em Caiobá, duas academias inoxidável lá, foi pago vinte mil reais em cada academia daquelas, não tem mais nenhuma, eu gostaria Presidente, que o Sr. mandasse um ofício para o Sr. Prefeito, ele não vai me responder, mas que ele responda pelo menos para o Sr. aonde que está, eu procurei em tudo quanto é lugar essa academia e não achei, roubaram a academia?, tiraram, o Prefeito guardou em outro lugar essas academias, são duas inoxidáveis que estavam lá, especiais e não tem mais, não estão mais lá, então eu queria ver..., olha minha gente precisamos cuidar melhor das coisas, ta bom?. É só isso Sr. Presidente, obrigado". Fizeram ainda uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Gerson da Silva Junior, o qual solicita que seu pronunciamento conste em ata: "Boa noite Sr. Presidente, boa noite Nobres Pares, a todos os presentes aqui, sejam bem-vindos nessa Casa. E venho a falar não só de V. Excelência, o Presidente desta Casa de Leis, Márcio Duarte, como de toda a Mesa Diretora, Jamerson Santana- 1º Secretário, Benedito Thomaz de Oliveira - 2º Secretário, que não esta presente hoje, eu como Vice-Presidente, onde que, através dessa Mesa Diretora e Comissão, foi reformado, está ainda em término todos os gabinetes, com uma linda estrutura, totalmente diferente, mas resistente, onde que cada gabinete foi equipado, com vários computadores, e eu venho aqui em nome da Mesa Diretora e também desta Casa de Leis, dos Nobres Pares, agradecer a V. Exª., por este presente que nos deu. E hoje eu venho explicar também e venho falar de coisas boas, aqui cada vereador tem uma cabeça, uma sentença graças a Deus, então eu sou um Vereador que represento muito bem o povo, e que gosto de falar das coisas boas e que vem do povo, vem de sentimento, aquilo que o povo passa, que vem da alma, que é as coisas que é feita de coração. Que nesse governo do Prefeito Eduardo Dalmora, agente vê, como a erradicação da fome em Matinhos, a gente vê o programa Cesta Vida, que hoje o cidadão, o cidadão mais humilde de nossos bairros, chegam na sua casa e tem o que comer e antes isso não existia. Venho falar de coisas boas, de muitas ruas que antes nem existiam uma pá de areia, hoje temos bica corrida, anti pó e asfalto, isso eu tenho certeza que o cidadão, moradores matinhenses que receba esses benefícios,



## Atos do Poder Legislativo

ficará gravado pra sempre em sua memória, isso jamais vai esquecer. Hoje a secretaria de obras estava lá no bairro Rio da onça, no final da Rua Nossa senhora Aparecida, a rua principal ali, na rua floresta, fazendo todo o manilhamento, muitos manilhamentos já feito aqui nessa cidade, onde que antigamente não existia, e venho falar com propriedade aqui esse vereador que roda Matinhos, que a administração atual, que o governo atual, do Prefeito Eduardo Dalmora, esta acompanhando a evolução e o crescimento da população em nossa cidade. Hoje vemos as nossas escolas, as nossas crianças, felizes, chegando em suas casas com alimentação de primeira, falando para os seus pais de suas merendas e um estudo de excelência, graças a nossos corpos docentes, que se esforçam no dia-a-dia honrado a sua palavra de professor, com todo o material que é fornecido pela Prefeitura Municipal, para dar o respaldo, para que essas crianças evoluam e hoje em dia agente sabe muito bem que com o estudo já é difícil, imagina sem, ou um estudo deficiente, já em nossa cidade pode acreditar senhoras e senhores temos um estudo a altura e de excelência. Só isso Sr. Presidente, mais nada a tratar, Obrigado". O Sr. Presidente solicita ao Vice Presidente Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para fazer o uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz uso da palavra. O Sr. Vice Presidente Gerson da Silva Junior solicita que o Sr. Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma o seu lugar para dar continuidade aos trabalhos da sessão. Fez ainda uso da palavra o Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Vereador Claudio Amarante solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência por motivo de força maior dos Vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente coloca em discussão e posteriormente em votação a ausência dos Vereadores Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira e Durval Ferreira Romualdo, o qual é aprovado por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente informa aos nobres pares, que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, as votações referentes aos vetos a seguir serão abertas e nominais, onde cada Vereador deverá aguardar ate que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o veto. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da Mensagem de Veto nº 001/2014, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca em discussão a Mensagem de Veto nº 001/2014. Fizeram uso da palavra os seguintes

Vereadores: Edival Martins Junior, o qual solicita que a sua fala conste em ata: "Então relembando que esse projeto, até foi motivo de uma emenda de minha parte, onde eu coloquei em votação para que nós tivéssemos a nossa representatividade nesse conselho de turismo o que é totalmente licito, ou seja, totalmente legal nós temos o exemplo em Curitiba, onde o Contur, ou seja, o Conselho de Turismo de Curitiba tem na sua representatividade dois integrantes do Legislativo, indicados pelo Legislativo, então não é nenhuma inconstitucionalidade, não existe nenhuma ilegalidade, não existe nenhuma situação que contradiga, que venha com parecer contrario a essa emenda. É exatamente, na verdade a idéia de quando eu falei que era dois membros obrigatoriamente, indicados pela Câmara Municipal de Matinhos, não necessariamente precisa ser um de nós Vereadores, mais pode ser alguém que nós indiquemos e que nós nos sintamos representados lá, pode ser um vereador, ou pode ser um assessor, ou até um efetivo dessa Casa de Leis". Ainda fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espirito Santo, Gerson da Silva Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho e Edival Martins Junior: "Sr. Presidente, então volto a deixar bem claro aqui para a comunidade, para todos os colegas vereadores, hoje nós já temos o nosso conselho municipal das cidades, onde por determinação do conselho federal, do conselho nacional das cidades há a exigência de representação do Legislativo dentro do conselho, portanto hoje já não existe mais essa ilegalidade de o Legislativo participar do conselho, o Conselho das Cidades hoje é considerado o vértice dos conselhos dos municípios, dos estados e da nossa Nação, então nós temos que considerar isso. Segundo eu estou aqui com as duas leis, na verdade eu não fiz nenhuma lei, não criei, não imaginei, não achei que seria bonito nós termos dois representantes lá, eu tenho aqui a lei municipal de Curitiba, onde a primeira lei foi assinada pelo o nosso saudoso Mauricio Fruet, pai do nosso atual prefeito de Curitiba, Gustavo Fruet, que nominou que haveria sim representação do nosso legislativo, sendo dois obrigatoriamente representantes do nosso legislativo, então eu não estou aqui imaginando, nem criando e nem indo contra a constitucionalidade nenhuma, por que assim eu não faria e não passaria esse tipo de informação para os meus colegas e principalmente esse constrangimento para esta Casa de Leis, portanto não existe nenhuma inconstitucionalidade, eu estou respeitando totalmente a interdependência que tem que ter entre o Judiciário, o Executivo e o Legislativo, não existe aqui nenhuma irregularidade, eu quero deixar bem claro isso e aqui inclusive nós temos como exemplo, até eu estava discutindo

com o colega Vereador Sandro, que poxa, que temos na representatividade do Conselho Municipal de Curitiba, é... na Câmara Municipal de Curitiba Valdir Dangeles, ele foi vereador? Vereador, esta aqui no decreto do conselho municipal de turismo de Curitiba, Valdir Dangeles representante da Câmara Municipal de Curitiba, em 1983, quando foi então que o nosso saudoso Mauricio Fruet, decretou então que assim o seria, e desde então esta valendo lá essa lei, desde então esta valendo, mais mesmo assim..., como acabei de falar o nosso conselho, os conselhos municipais das cidades tem na sua constituição o legislativo obrigatoriamente, tanto que estamos representados pelo os nossos colegas Claudinho do Super Mar ou Super Rede como ele prefere, Claudio Amarante e minha pessoa, então indicados por este legislativo, eu volto a defender que temos que manter a nossa representatividade nos conselhos onde podemos estar representados". O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a chamada nominal dos vereadores. Feita a votação, o Sr. Presidente informa que foi rejeitado o Veto parcial ao Projeto de Lei 001/2014, pela maioria dos vereadores presentes, tendo somente dois votos favoráveis ao veto, sendo eles dos Vereadores Claudio Amarante e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 017/2014, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projetos de lei que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os devidos pareceres. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 31 de março de 2014.**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1ª Secretário  
**CLAUDIO AMARANTE**  
2º Secretário



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**  
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -  
Estado do Paraná -  
Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material  
produzido pela Secretaria de Administração  
da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22  
Jornalista Responsável:  
R. Fernandes - 4166/17/06  
Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal